

Pregão Eletrônico - Embrapa nº 021/2018		Data de Abertura: 19/11/2018 às 09:00hs no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br	
Objeto			
Aquisição eventual e futura de reagentes para desenvolvimento de atividades de pesquisa nos laboratórios da Embrapa Pesca e Aquicultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.			
Valor Total Estimado			
R\$ 358.709,20 (Trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e nove reais e vinte centavos)			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	Ordem de Compras E Serviços - OCS	Menor preço por item

* Telefone para agendamento da vistoria:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA SEÇÃO XII)*	
Requisitos Básicos: - Sicaf ou documentos equivalentes - Certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - Certidão do Portal da Transparência - Regularidade INSS	Requisitos Específicos: - Atestado de Capacidade Técnica

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº 7.174/2010?
Não	Não	Não	Não
Prazo para envio da proposta/documentação			
Até 3 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até 16/11/2018 para o endereço cnpasa.licitacao@embrapa.br		Até 14/11/2018 para o endereço cnpasa.licitacao@embrapa.br	

Observações

Relação dos Itens

Descrição	Exclusiva ME/EPP?	Cota ME/EPP?	Amostra/ Demonstr.?	Decreto 7.174?	Valor Estimado
CATMAT: 7900 - APARELHO DE ENSAIO DE VELOCIMETRO, APARELHO DE ENSAIO DE VELOCIMETRO NOME - 1,1,3,3 tetrametoxipropano. Frasco com 100 ml	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	302,43
CATMAT: 355524 - ACETATO DE SÓDIO, FINO COMPOSTO DE CRISTAIS BRANCOS OU INCOLORES, CHACOONA.3H2O, 136,08 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 6131-90-4 - ACETATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO FINO COMPOSTO DE CRISTAIS BRANCOS OU INCOLORES, FÓRMULA QUÍMICA CHACOONA.3H2O, MASSA MOLECULAR 136,08 G/MOL, GRAUDE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A.,	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40,28

NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6131-90-4					
CATMAT: 345903 - ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ UV-IR-HPLC-GPC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-64-1, FÓRMULA QUÍMICA C ₃ H ₆ O, MASSA MOLECULAR 58,08 G/MOL - ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C ₃ H ₆ O, MASSA MOLECULAR 58,08 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ UV-IR-HPLC-GPC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-64-1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	30,00
CATMAT: 347148 - ACETONITRILA, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, ODOR DE ÉTER, 41,05 G/MOL, CH ₃ CN, PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, REAGENTE P/ HPLC, CAS 75-05-8 - ACETONITRILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, ODOR DE ÉTER, PESO MOLECULAR 41,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ CN, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-05-8	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	115,47
CATMAT: 196910 - ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO , ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO NOME - Ácido 2-tiobarbitúrico, Frasco de 25g Fórmula química C ₄ H ₄ O ₂ N ₂ S, massa molar 144,15 g/mol, número de referência química CAS 50417-6, grau de pureza mínimo de 98%, frasco de vidro de 25 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	673,75
REAGENTE, ACIDO ACÉTICO GLACIAL, PARA ANÁLISE; PADRAO ACS; CAS: 64-19-7, FORMULA MOLECULAR: CH ₃ CO ₂ H, PESO MOLECULAR: 60,04 G/MOL, TRACOS DE ANIOS: CLORETO (CL-) 1 PPM, SULFATO (SO ₄ 2-) 1 PPM, IMPUREZAS: CR207 2 REDUTORES PASSA NO TESTE, MNO ₄ REDUTORES PASSA NO TESTE, CATIONS: FE 0,2 PPM, METAIS PESADOS (COMO CHUMBO) 0,5 PPM, PUREZA MINIMA: 99,7%, ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO EM PORTUGUES COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA, VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	38,00
CATMAT: 345906 - ÁCIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₄ O ₂ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GLACIAL, REAGENTE P.A.-ACS-ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-19-7, PESO MOLECULAR 60,05 G/MOL - ÁCIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 60,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₄ O ₂ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GLACIAL, REAGENTE P.A.-ACS-ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-19-7	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	363,89
ACIDO BORICO, CATEGORIA P.A.; H ₃ BO ₃ , COM TEOR DE MINIMO DE 99,8%, COMPOSTO DE METAIS PESADOS MAX.0,0005%, EM CRISTAIS TRANSPARENTES, PORCENTAGEM DE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	78,50

COMPONENTES NAO VOLATEIS MAXIMA DE 0,05%, COM PH DA SOLUCAO 5,1%, DE ACORDO COM NORMA ACS/ISO, PORCENTAGEM DE COMPONENTES INSOLUVEIS MAXIMO DE 0,005%, ACONDICIONADO EM FRASCO COM GRAMAS, EMBALAGEM REFORCADA QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULAE PROCEDENCIA					
ÁCIDO CÍTRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, INODORO, SABOR ÁCIDO AGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C6H8O7.H2O, PESO MOLECULAR 210,14 G/MOL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 5949-29-1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	211,64
CATMAT: 347336 - ÁCIDO CLORÍDRICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, 36,46 G/MOL, HCL, TEOR MÍNIMO DE 37%, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. / ACS, CAS 7647-01-0 - ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR TEOR MÍNIMO DE 37%, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	84,53
CATMAT: 196910 - ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO , ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO NOME - EDTA DISSÓDICO DAB PB MERCK (TITRIPLEX III) 1084211000 MERCK	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	706,00
CATMAT: 196910 - ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO , ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO NOME - Ácido fórmico, aspecto físico líquido incolor, odor penetrante, composição química HCOOH, peso molecular 46,03 G/MOL, teor de pureza mínima de 98% característica adicional reagente P/HPLC, número de referência química CAS 64-18-6.	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	1.000,00
CATMAT: 382934 - ANIDRIDO DO ÁCIDO FÓRMICO, LÍQUIDO INCOLOR, ODOR IRRITANTE, C2H2O3, 74,04 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%, CAS 1558-67-4 - ANIDRIDO DO ÁCIDO FÓRMICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, ODOR IRRITANTE, FÓRMULA QUÍMICA C2H2O3, PESO MOLECULAR 74,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1558-67-4	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	250,00
ÁCIDO SULFÚRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA H2SO4, MASSA MOLECULAR 98,09 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7664-93-9	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	47,99
ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA CCl3COOH, MASSA MOLECULAR 163,39, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. / ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 76-03-9, FRASCO COM 500 GRAMAS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	108,16
CATMAT: 407584 - ACRILAMIDA, PÓ CRISTALINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, CH2=CHCONH2 (PROP-2-ENAMIDA), 71,07 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P/ ELETROFORESE, CAS 79-06-1 - ACRILAMIDA, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO A	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	563,00

ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{CH}_2=\text{CHCONH}_2$ (PROP-2-ENAMIDA), MASSA MOLAR 71,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ ELETROFORESE, NÚMERO DE REGISTRO QUÍMICO CAS 79-06-1					
CATMAT: 133051 - FITA ADESIVA VIDRARIA, FITA ADESIVA - VIDRARIA DE LABORATORIO NOME - ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO / ETANOL, GRAU HPLC, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CAS N64-17-5, PM 46,07G/MOL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5%GL. FRASCO EM VIDRO ÂMBAR COM 1L.	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	35,00
CATMAT: 346633 - ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, MÍNIMO DE 99,5"GL, $\text{C}_2\text{H}_5\text{OH}$, 46,07 G/MOL, MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, ANIDRO, ABSOLUTO, CAS 64-17-5 - ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5"GL, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_2\text{H}_5\text{OH}$, PESO MOLECULAR 46,07 G/ MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRO,ABSOLUTO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	16,56
CATMAT: 370367 - ÁLCOOL AMÍLICO (PENTÍLICO), LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DESAGRADÁVEL, $\text{C}_5\text{H}_{12}\text{O}$ (ÁLCOOL ISOAMÍLICO; 3-METIL-1-BUTANOL), 88,15 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, REAGENTE P.A., CAS 123-51-3 - ÁLCOOL AMÍLICO (PENTÍLICO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_5\text{H}_{12}\text{O}$ (ÁLCOOL ISOAMÍLICO; 3-METIL-1-BUTANOL), PESO MOLECULAR 88,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 123- 51-3	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	145,01
CATMAT: 348276 - ÁLCOOL PROPÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, $(\text{CH}_3)_2\text{CHOH}$ (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), 60,10 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, REAGENTE P/ UV/HPLC, CAS 67-63-0 - ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA $(\text{CH}_3)_2\text{CHOH}$ (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), PESO MOLECULAR* 60,10 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ UV/HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-63-0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	99,42
CATMAT: 425423 - ÁLCOOL METÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, CH_3OH , 32,04 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, REAGENTE P/ UV/HPLC, CAS 67-56-1 - ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH_3OH , PESO MOLECULAR 32,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ UV/HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-56-1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	116,33
CATMAT: 402694 - ÁLCOOL METÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, CH_3OH ANIDRO, 32,04 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, REAGENTE P.A., CAS 67-56-1 - ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH_3OH ANIDRO, PESO MOLECULAR 32,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	19,02

REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-56-1					
AGAROSE, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIVRE DE DNASE E RNASE, RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 1200 G/CM ² (GEL A 1%)	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	905,82
REAGENTE BIOQUÍMICO, AGUA DESTILADA ULTRAPURA GRAU MOLECULAR ISENTA DE PROTEASES, DNASES E RNASES, REAGENTE PARA UTILIZACAO EM TODAS AS REACOES DE BIOLOGIA MOLECULAR, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ROTULO DEVE APRESENTAR: DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR E INSTRUcoes DE ARMAZENAMENTO, FRASCO COM 500 ML, CARACTERISTICAS: FILTRADO EM MEMBRANA DE POROSIDADE MENOR OU IGUAL A 1 MICROMETRO, E CERTIFICACAO QUE COMPROVE QUE A INATIVIDADE DE DNASES, RNASES E PROTEASES, DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO O CERTIFICADO DE ANALISE(USP CERTIFIED REFERENCE MATERIAL OU EQUIVALENTE)	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	300,00
CATMAT: 327395 - CORANTE , TIPO AZUL DE BROMOFENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ - CORANTE, TIPO AZUL DE BROMOFENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	47,20
CATMAT: 38156 - ELEMENTO FILTRANTE , ELEMENTO FILTRANTE NOME - Trizma Propriedades base física Sinônimos, 2-Amino-2-(hidroximetil) -1,3-propanodiol , Aminomethane (hidroximetil) Trometamol NH 2 C (CH2OH) CAS 77-86-1 Trizma Base, performance biotecnológica certificado. Frasco 100 Gramas	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	297,79
CATMAT: 418150 - BENZOCAÍNA, PÓ BRANCO CRISTALINO, 165,19 G/MOL, C9H11NO2 (4-AMINOBENZOATO DE ETILA), PUREZA MÍNIMA DE 98%, CAS 94-09-7 - BENZOCAÍNA, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 165,19 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C9H11NO2 (4-AMINOBENZOATO DE ETILA), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 94-09-7	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	1.066,58
CATMAT: 382990 - BICARBONATO DE AMÔNIO, PÓ BRANCO, NH4HCO3, 79,06 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 1066-33-7 - BICARBONATO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA NH4HCO3, PESOMOLECULAR 79,06 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1066-33-7	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	26,47
BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FINO, PESO MOLECULAR 84,01 G/ MOL, FÓRMULA QUÍMICA NAHCO3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERISTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 144-55-8	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	17,06
HIDROXITOLUENO BUTILADO (BHT), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA C15H24O, PESO MOLECULAR 220,36 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 128-37-0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	87,22
CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, PESO MOLECULAR 58,45 G/MOL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-14-5	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	19,22

CATMAT: 150448 - PEÇAS / ACESSÓRIOS AEROMODELO , PEÇAS / ACESSÓRIOS AEROMODELO NOME - Kit, para determinação de cloreto em amostras de água; Código 2319800. Faixa de detecção de 0.1-25.0 mg/L como cloreto (Cl-); Método de Tiocianato de Mercúrio, para amostras de 10mL de água; Aplicação, análise de cloreto, por espectrofotometria no DR5000. Kit composto por: Solução de íon férrico - reagente líquido, com quantidade suficiente 100 testes cód. 2212242. Solução de Tiocianato Mercúrico - reagente líquido, com quantidade suficiente 100 testes - cód. 2212129. Validade mínimo de 1(um) ano a partir da data de entrega. Kit com 100 unidades.	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	1.260,00
CATMAT: 348805 - CLOROFÓRMIO, LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, 119,38 G/MOL, CHCL3, PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, REAGENTE P.A., CAS 67-66-3 - CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO,PESO MOLECULAR 119,38 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA CHCL3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-66-3	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	44,50
CATMAT: 196910 - ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO , ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO NOME - Azul de Comassie Brilhante G 250 - Sinônimo: Azul de Coomassie Brilhante, sinônimo: Acid blue 83, NR CAS: 6104-59-2, Pureza: 0.9 Hidratação: , Formula: C45H44N3NaO7S2, Massa: 825.99, Informação Complementar: Frasco com 25 g	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	725,00
CATMAT: 150102 - MODULO DIDÁTICO , MODULO DIDÁTICO NOME - Rosa de bengala (dye content 90%) - rose bengal sodium salt, cas number 632-69-9, pubchem substance id 24851870.	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	1.476,46
CATMAT: 352649 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE CORTISOL TOTAL, ELISA, TESTE - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CORTISOL TOTAL, MÉTODO ELISA, APRESENTAÇÃO TESTE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3.500,00
CATMAT: 398103 - DEOXINUCLEOTÍDEO, ATP, GTP, TTP, CTP, 100 MILIMOLAR POR FRASCO, COM 4 FRASCOS - DEOXINUCLEOTÍDEO, COMPOSIÇÃO ATP, GTP, TTP, CTP, CONCENTRAÇÃO 100 MILIMOLAR POR FRASCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 FRASCOS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	687,50
CATMAT: 301233 - DETERGENTE, ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ESTABILIZAN-, LIMPEZA VIDRARIA DE LABORATÓRIO, CONCENTRADO, PH NEUTRO, BIODEAGRADÁVEL, LÍQUIDO - DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ESTABILIZAN-, APLICAÇÃO LIMPEZA VIDRARIA DE LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, PH NEUTRO, BIODEAGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	110,00
DODECIL SULFATO DE SODIO (SDS);98,5%;PO;151-21- 3;FR 1 KG	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	1.476,00
DL-DITHIOTHREITOL BIO ULTRA;PO;BA;99,5%;PER;FR 5G	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	4.530,00
CATMAT: 419372 - ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA), C10H14N2O8NA2.2H2O, SAL DISSÓDICO DIHIDRATADO, PÓ BRANCO, CRISTALINO, 372,24	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	200,40

G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PADRÃO DE REFERENCIA ANALÍTICO, CAS 6381-92-6 - ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA), FÓRMULA QUÍMICA C10H14N2O8NA2.2H2O, COMPOSIÇÃO QUÍMICA SAL DISSÓDICO DIHIDRATADO, ASPECTO FÍSICO' PÓ BRANCO, CRISTALINO, MASSA MOLAR 372,24 G/MOL, GRAU DE PUREZA* PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* PADRÃO DE REFERENCIA ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIAQUÍMICA* CAS 6381-92-6					
CATMAT: 352740 - ÉTER DE PETRÓLEO, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTILADOS ENTRE 30° E 60°C, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A., CAS 8032-32-4 - ÉTER DE PETRÓLEO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DEGASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO DESTILADOS ENTRE 30E 60 C, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICACAS 8032-32-4	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40,25
CATMAT: 108090 - LABORATORIO DIDATICO MOVEL , LABORATORIO DIDATICO MOVEL NOME - KIT RT-PCR CONVENCIONAL EM UM PASSO SUPERSRIPT III ONE-STEP RT-PCR SYSTEM WITH PLATINUM TAQ DNA POLYMERASE. Descrição: SuperScript III RT - PCR System One -Step com Taq DNA polimerase Platinum é utilizado para a detecção por análise de end point de moléculas de RNA por RT-PCR em um passo, permitindo executar tanto a síntese de cDNA e amplificação por PCR em único tubo usando primers específicos para o gene alvo e RNA total ou mRNA. Sugestão: Marca Invitrogen, Cód. 12574-026 ou similar desde que atenda a exata descrição e forma de apresentação solicitadas neste PBS. Apresentação: Caixa para 100 reações contendo 1 (um) tubo com 200 L de mistura das enzimas Superscript III RT e TAQ DNA polimerase Platinum, 3 (três) tubos com tampão de reação 2x (0.4 mM de cada dNTP, 3.2 mM MgSO4) e 1 (um) tubo contendo 500 L de MgSO4 a 5 mM. Sugestão: Marca Invitrogen, Cód. 12574-026 ou similar desde que atenda a exata descrição e forma de apresentação solicitadas neste PBS. Especificações para este item devem verificadas no termo de referência. (Item 04 SAARB 25/2016)	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3.285,72
CATMAT: 366987 - EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL], LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, C10H12O2, 164,20 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 97-53-0 - EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL], ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C10H12O2, PESO MOLECULAR 164,20 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 97-53-0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	5,64
SOLUCAO DE FORMALDEIDO, CATEGORIA SOLUCAO DE FORMALDEIDO (FORMOL) 4% (P/V) TAMPONADO PH 6,7 E 7,4 FR; FIXACAO HISTOLOGICA, COM TEOR DE 4% (P/V),EQUIVALE A SOL. FORMALINA 10%(V/V) RESULTA MISTURA DE 100ML DE FORMOL(37% P/P)+900 ML AGUA, LIMITES MINIMOS FORMALDEIDO 40G/L, FOSFATO SODIO DIBASICO ANIDRO 6,5G/L, FOSFATO SODIO MONOBASICO DI-HIDRATADO 4G/L, METANOL COMO ESTABILIZANTE, ASPECTO DA SOLUCAO LIQUIDO INCOLOR, LIMPIDO; VAPORES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40,00

IRRITANTES, DENSIDADE 1,017 G/ML APROXIMADA, EM FRASCO APROPRIADO E REFORCADO, IDENTIFICADO COM LOTE, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, ROTULO COM VAL. MINIMA DE 4 MESES NO ATO DA ENTREGA, + FISPQ, LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE					
FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, FÓRMULA QUÍMICA H_2CO , PESO MOLECULAR 30,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 36,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-00-0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	16,37
CATMAT: 354240 - FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-85-6, FÓRMULA QUÍMICA $Na_2HPO_4 \cdot 7H_2O$ (BIBÁSICO HEPTAHIDRATADO), MASSA MOLECULAR 268,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99% - FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA $Na_2HPO_4 \cdot 7H_2O$ (BIBÁSICO HEPTAHIDRATADO), MASSA MOLECULAR 268,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-85-6	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	67,64
CATMAT: 347722 - FOSFATO DE SÓDIO, GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, $NaH_2PO_4 \cdot H_2O$ (MONOBÁSICO, MONOHIDRATADO), 137,99 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%, REAGENTE P.A., CAS 10049-21-5 - FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, FÓRMULA QUÍMICA $NaH_2PO_4 \cdot H_2O$ (MONOBÁSICO, MONOHIDRATADO), MASSA MOLECULAR 137,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10049-21-5	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	302,22
GLICERINA, CATEGORIA P.A. ACS, $C_3H_8O_3$, PM 92,09, COM TEOR DE DOSAGEM MÍNIMA 99,5%, LIMITES MÁXIMOS DE NEUTRALIDADE PASSA O TESTE, COMPOSTOS CLORADOS (CONO CL) MÁX. 0,003%, SULFATO (SO_4) MÁX. 0,001%, LIMITES MÁXIMOS DE METAIS PESADOS (COMO PB) MÁX. DE 2 PPM, LIMITES MÁXIMOS DE ÁGUA 0,5%, LIMITES MÁXIMOS DE ACRILEINA E GLUCOSE PASSA O TESTE, ESTRES DE ÁCIDOS GRAXOS MÁX 0,05%, ACIDEZ : SUBSTÂNCIAS QUE ESCURECEM PELO H_2SO_4 PASSA O TESTE, PONTO DE EBULIÇÃO 290° C, LIMITES MÁXIMOS 0,005% APOS IGNIÇÃO; COR (APHA) MÁX. 10, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1000ML, DEVIDAMENTE ROTULADA, ONDE DEVE CONSTAR NOME DO PRODUTO, FÓRMULA, PM, VALIDADE, ROTULO COM Nº DO LOTE, PROCEDÊNCIA E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	45,00
GLICEROL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA $C_3H_8O_3$, PESO MOLECULAR 92,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 56-81-5	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	52,45
CATMAT: 370436 - GLICINA, CRISTAL BRANCO, INODORO, 75,07 G/MOL, $C_2H_5NO_2$, PUREZA MÍNIMA DE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	174,68

98,5%, REAGENTE ACS, CAS 56-40-6 - GLICINA, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 75,07 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ NO ₂ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98,5%, CARACTERÍSTICAADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 56-40-6					
CATMAT: 378329 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO, EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, 40 G/MOL, NAOH, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE ACS ISO, CAS 1310-73-2 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLASESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS ISO, NÚMERO DEREFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	39,86
CATMAT: 410722 - IODOCETAMIDA, C ₂ H ₄ INO (2-IODOCETAMIDA), PÓ BRANCO CRISTALINO, 184,96 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%, CAS 144-48-9 - IODOCETAMIDA, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₄ INO (2-IODOCETAMIDA), ASPECTO FÍSICO* PÓBRANCO CRISTALINO, MASSA MOLECULAR 184,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 144-48-9	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20,50
CATMAT: 139920 - PLACA ACRÍLICA , PLACA ACRÍLICA NOME - KIT PARA CICLO DE SEQUENCIAMENTO BIGDYE® TERMINATOR V3.1 CONTENDO UM TUBO COM 800UL DE BIGDYE® TERMINATOR V3.1 (MIX REAÇÃO PRONTO PARA O USO), UM TUBO COM PRIMER M13 (-21) , UM TUBO DE DNA CONTROLE (PGEM), DOIS TUBOS COM 1 ML COM TAMPÃO DE SEQUENCIAMENTO, KIT SUFICIENTE PARA 100 REAÇÕES. - Marca: APPLIED BIOSYSTEMS. Código: 3745 Referência: 4337455 Complemento: INCLUI: TUBO DE 1 x 800 L DO BIGDYE® TERMINATOR V3.1 MISTURA DE REAÇÃO PRONTO, 1 TUBO M13 (-21) PRIMER, 1 TUBO PGEM CONTROLE DE DNA, TUBOS DE 2 x 1 ML DE 5X TAMPÃO DE SEQUENCIAÇÃO. ARMAZENE O KIT DE -15 ° C A -25 ° C, O TAMPÃO DE SEQUENCIAÇÃO BIGDYE® PODE SER ARMAZENADO A 4 ° C.	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	4.800,00
CATMAT: 129178 - DETERMINADOR IMPUREZA , DETERMINADOR IMPUREZA NOME - Kit de reativos para coloração de Gram, composto de 01 frasco de 500mL de solução corante de violeta genciana fenicada, 01 frasco de 500mL de solução de lugol fraco, 01 frasco de 500mL de solução descorante à base de álcool-acetona, 01 frasco de 500mL de solução corante de fucsina fenicada para Gram.	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	49,81
CATMAT: 196910 - ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO , ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO NOME - KIT DE EXTRAÇÃO DE DNA GENÔMICO DE BACTÉRIAS, PARA 50 REAÇÕES. CONTENDO PROTEINASE K, REAGENTE, TAMPÕES E TUBOS ESPECÍFICOS.	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	719,27
CATMAT: 380574 - PADRÃO PESO MOLECULAR , TIPO DNA LADDER, TAMANHO 100 A 1.500 PB - PADRÃO PESO MOLECULAR, TIPO DNA LADDER, TAMANHO 100 A 1.500 PB	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	347,75
MERCAPTOETANOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₆ SO, PESO MOLECULAR 78,13 G/MOL, TEOR PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	287,36

REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 60-24-2					
CATMAT: 375421 - PARAFORMALDEÍDO, PÓ BRANCO, ODOR FORTE E PUNGENTE, 30,03 G/MOL, (CH ₂ O) _N (P-FORMALDEÍDO), PUREZA MÍNIMA DE 95%, CAS 30525-89-4 - PARAFORMALDEÍDO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, ODOR FORTE E PUNGENTE, PESO MOLECULAR 30,03 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA (CH ₂ O) _N (P-FORMALDEÍDO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 30525-89-4	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	13,52
CATMAT: 35440 - ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO , ACESSORIO DE COMPONENTE ELETRICO / ELETR NOME - PERSULFATO AMONIO:A3678,SIGMA;FR 25G	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	166,06
CATMAT: 150159 - PATCH PANEL , PATCH PANEL NOME - POLIMERO POP7 384 PARA 3500	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	1.002,13
CATMAT: 407175 - ENZIMA, PROTEINASE K, PÓ LIOFILIZADO, DE TRITIRACHIUM ALBUM, MÍNIMO DE 30 U/MG - ENZIMA, TIPO PROTEINASE K, ASPECTO FÍSICO PÓ LIOFILIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE TRITIRACHIUM ALBUM, CONCENTRAÇÃO MÍNIMO DE 30 U/MG	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	408,60
CATMAT: 327690 - ENZIMA , COMPONENTES ADICIONAIS SOLUÇÃO TAMPÃO COM HEPES-KOH, KCL E DTT, TIPO INIBIDOR DE RIBONUCLEASE PLACENTÁRIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 40.000 UI/ML - ENZIMA, TIPO INIBIDOR DE RIBONUCLEASE PLACENTÁRIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO,CONCENTRAÇÃO 40.000 UI/ML, COMPONENTES ADICIONAIS SOLUÇÃO TAMPÃO COM HEPES- KOH, KCL E DTT	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	340,00
CATMAT: 196910 - ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO , ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO NOME - SULFATO DODECIL. SULFATO DE SÓDIO P.A. ACS (SDS). P.M.: 288,38. PONTO DE FUSÃO: 204 - 20C. PONTO DE FULGOR: >150C. ESPECIFICAÇÕES: CLORETO (CL): MÁX. 0,1%, ENSAIO (ACIDIMETRIA): MÍN. 90,0%, METAIS PESADOS (PB): MÁX. 0,002%, SOLUBILIDADE EM ÁGUA (1,15G/1000ML): P.O.T. FABRICADO POR EMPRESA COM SISTEMA DA QUALIDADE CERTIFICADO PELA ISO 9001, INCLUIR FISPQ. FRASCO CONTENDO 1KG.	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	679,20
CATMAT: 356401 - GLUTARALDEÍDO, LÍQUIDO INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, C ₅ H ₈ O ₂ , 100,11 G/MOL, TEOR DE 25%, REAGENTE EM SOLUÇÃO AQUOSA, CAS 111-30-8 - GLUTARALDEÍDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULAQUÍMICA C ₅ H ₈ O ₂ , PESO MOLECULAR 100,11 G/MOL, TEOR OU GRAU DE PUREZA TEOR DE 25%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE EM SOLUÇÃO AQUOSA, NÚMERO DE REFERÊNCIAQUÍMICA CAS 111-30-8	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	71,96
SOLUCAO DE FORMALDEIDO, CATEGORIA SOLUCAO DE FORMALDEIDO (FORMOL) 4% (P/V) TAMPONADO PH 6,7 E 7,4 FR; FIXACAO HISTOLOGICA, COM TEOR DE 4% (P/V),EQUIVALE A SOL. FORMALINA 10%(V/V) RESULTA MISTURA DE 100ML DE FORMOL(37% P/P)+900 ML AGUA, LIMITES MINIMOS FORMALDEIDO 40G/L, FOSFATO SODIO DIBASICO ANIDRO 6,5G/L, FOSFATO SODIO MONOBASICO DI-HIDRATADO 4G/L,	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40,00

METANOL COMO ESTABILIZANTE, ASPECTO DA SOLUCAO LIQUIDO INCOLOR, LIMPIDO; VAPORES IRRITANTES,DENSIDADE 1,017 G/ML APROXIMADA, EM FRASCO APROPRIADO E REFORCADO, IDENTIFICADO COM LOTE, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, ROTULO COM VAL. MINIMA DE 4 MESES NO ATO DA ENTREGA,+ FISPQ ,LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE					
Soro fisiológico 0,9% - 250 ml, sol. injetável, sistema fechado (bolsa ou frasco, conforme RDC 29 de 17 de abril de 2007 da ANVISA - Agencia Nacional de Vigilância Sanitária)	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	2,59
SYBR SAFE DNA Gel Stain concentrado 10.000X em DM50. Reagente para marcação de DNA com alta sensibilidade com excitação UV ou luz azul. Excitação máxima de fluorescência a 280 e 502 nm e emissão máxima a 530 nm. Frasco com 400uL Enviar Certificado de análise Atende item 3 do TR SAVIR 04/2017.	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	500,00
CATMAT: 327739 - ENZIMA , COMPONENTES ADICIONAIS TAMPÃO REAÇÃO 10X COM MGCL2, TIPO TAQ DNA POLIMERASE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 5.000 UI/ML - ENZIMA, TIPO TAQ DNA POLIMERASE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 5.000 UIML, COMPONENTES ADICIONAIS TAMPÃO REAÇÃO 10X COM MGCL2	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	205,83
CATMAT: 151002 - COLUNA , COLUNA NOME - TEMED (N,N,N,N TETRAMETIL ETILENODIAMINA), FRASCO COM 25 MILILITROS. - Marca: GE HEALTHCARE Código: 6521 Referência: 17-1312-01 Complemento: TEMPERATURA PARA ARMAZENAMENTO: 2 - 8°C.	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	293,00
CATMAT: 196910 - ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO , ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO NOME - Tiras Reagentes para Determinação Quantitativa de Lactato Tiras Reagentes para determinação quantitativa de lactato em sangue. Especificação: Faixa de medição de 0,8 a 21,7 mmol/L (sanguíneo) e 0,7 a 26mmol/L caixa com 25 tiras. Deve acompanhar o produto, 01 tira código para codificação do aparelho leitor. Método específico para teste e leitura em aparelho fotômetro de reflectância. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ). Possuir Registro:ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	316,33
TRIPSINA CRISTALIZADA;CAS 9002-07-7;PER;1700002,USP;FR 300MG	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	1.082,96
TRIS(HIDROXIMETIL)AMINOMETANO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C4H11NO3, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 121,14 G/MOL, PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DNASE/RNASE, REAGENTE P/ BIOLOGIA MOLECULA R, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-86-1 CATMAT: 26310 - TERMÔMETRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	376,00
, TERMOMETRO NOME - REAGENTE TRÍzol®, PRONTO PARA O USO, FRASCO COM 100 MILILITROS. - Marca: AMBION Código: 6058 Referência: 15596-026 Complemento: TEMPERATURA PARA ARMAZENAMENTO: 2°C A 25°C.	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	937,77
Bis-Acrilamida, Frasco de 100 g Sinônimo N,N' - metilenobisacrilamida, fórmula química C7H10N2O2, massa molar 154,17 g/mol, número de referência química	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	220,00

CAS 110-26-9, grau de pureza mínimo de 99%, características adicionais reagente P.A., frasco de 100 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.					
CATMAT: 375914 - REAGENTE ANALÍTICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SATURADO COM AGCL, CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO A 3 M, REAGENTE CLORETO DE POTÁSSIO - REAGENTE ANALÍTICO, REAGENTE CLORETO DE POTÁSSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SATURADO COM AGCL, CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO A 3 M	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	48,00
CATMAT: 372437 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SOLUÇÃO DE BOUIN - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO PARAFIXAÇÃO DE LÂMINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SOLUÇÃO DE BOUIN	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	81,71
CATMAT: 196910 - ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO , ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO NOME - Álcool polivinílico (PVA), aspecto físico: grânulos leves, brancos, de odor suave, fórmula química C ₂ H ₄ O, grau de pureza mínima de 95%, reagente totalmente hidrolizado, número de referência química CAS 9002-89-5. Apresentação em frasco contendo 500g de álcool polivinílico. Ref.: Sigma-Aldrich	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	790,00
CATMAT: 352032 - CITRATO DE SÓDIO, CRISTAL FINO, C ₆ H ₅ NA ₃ O ₇ .2H ₂ O, 294,10 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P/HPLC, CAS 6132-04-3 - CITRATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL FINO, COMPOSIÇÃO C ₆ H ₅ NA ₃ O ₇ .2H ₂ O, PESOMOLECULAR 294,10 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P/HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6132-04-3	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	33,92
ETILENOGLICOL (ETANO-1,2-DIOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, ODOR ADOCICADO, PESO MOLECULAR 62,07 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₆ O ₂ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 107-21-1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	192,17
CATMAT: 35440 - ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO , ACESSORIO DE COMPONENTE ELETRICO / ELETR NOME - DTT- DITIOTREITOL;99%;P/ELETROFORESE;D9163,SIGMA;FR 25G	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3.029,00
FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPIC O, FÓRMULA QUÍMICA NA ₂ HPO ₄ (DIBÁSICO ANIDRO), MASSA MOLECULAR 141,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7558-79-4	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	66,56
CATMAT: 356967 - SELENITO DE SÓDIO, PÓ BRANCO, FRACO ODOR CARACTERÍSTICO, 172,94 G/MOL, NA ₂ SEO ₃ (ANIDRO), TEOR MÍNIMO DE 44% DE SELÊNIO, REAGENTE P.A., CAS 10102-18-8 - SELENITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FRACO ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 172,94	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	132,05

G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NA ₂ SEO ₃ (ANIDRO), GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 44% DE SELÊNIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10102-18-8					
CATMAT: 352843 - SULFATO DE SÓDIO, FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, INODOROS, 142,04 G/MOL, NA ₂ .SO ₄ ANIDRO, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 7757-82-6 - SULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, INODOROS, PESO MOLECULAR 142,04 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NA ₂ .SO ₄ ANIDRO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7757-82-6	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	128,50

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa torna público que, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, doravante denominado "Regulamento", da Lei n. 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005 e do Decreto nº 7.892/2013, fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços para contratação de empresas para fornecimento de reagentes químicos, conforme condições estabelecidas no Edital.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, disponível no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.2. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico antes da data de realização do pregão.

1.3 - Participarão deste Registro de Preços:

1.3.1 - Empresa Gerenciadora: Embrapa Pesca e Aquicultura (Uasg 135007), responsável pelo gerenciamento do SRP, inclusive a condução da licitação.

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de reagentes químicos para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I).

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderá participar qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e que atenda às exigências deste Edital.

3.2- Não poderão participar as pessoas jurídicas que tenham sofrido:

- a) penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, prevista no inciso III do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, desde que aplicada pela **Embrapa ou pelas demais empresas participantes desta licitação**;
- b) penalidade de impedimento de licitar e contratar, prevista no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ou no artigo 47 da Lei n. 12.462/2011, aplicada por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Federal;
- c) penalidade de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, aplicada por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública nacional, ou a prevista no artigo 46 da Lei n. 8.443/1992, aplicada pelo Tribunal de Contas da União;
- d) penalidade de proibição de contratar com o Poder Público prevista nos incisos do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992;
- e) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3-Para os fins desta licitação, os impedimentos referidos neste Edital serão verificados perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Executivo Federal, e outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

3.4 - Serão impedidas de participar, também, as pessoas jurídicas, referidas nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

3.5 - Também estarão impedidas de participar da Licitação empresas que, na data do certame, estejam cumprindo sanção de proibição de participar de licitações e celebrar contratos administrativos nos termos das leis nº 12.527/2011, 12.529/2011 e 9.605/98.

3.6 - Também não poderão participar Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum participando da presente licitação;

3.7- Não será admitida a participação de cooperativas na presente licitação.

3.8 - Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

3.9 - O licitante poderá participar do procedimento licitatório por intermédio de sua matriz/sede ou filial, desde que cumpra as condições exigidas para habilitação e credenciamento, em relação ao estabelecimento com o qual pretenda participar do certame.

3.10 - O licitante poderá participar do procedimento licitatório por intermédio de sua matriz/sede ou filial, desde que cumpra as condições exigidas para habilitação e credenciamento, em relação ao estabelecimento com o qual pretenda participar do certame.

3.11 - O CNPJ do estabelecimento que participar do certame, matriz/sede ou filial, deverá ser o mesmo a constar no contrato com a **CONTRATANTE** e nas Notas Fiscais/Faturas emitidas, quando do fornecimento ou execução dos serviços contratados. Dessa forma, não será admitida a emissão de Notas Fiscais/Faturas por CNPJ de estabelecimento diverso daquele participante da Licitação.

3.12 - Este pregão é de âmbito nacional.

4. - PROPOSTA FORMAL DE PREÇOS

4.1. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o modelo anexado ao Edital (Anexo II), devidamente preenchido.

4.2. As propostas de preços deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, uniformes, alimentação, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4.3. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura da sessão do pregão, podendo vir a ser prorrogado mediante solicitação do **CONTRATANTE** e aceitação do licitante.

4.4. As propostas deverão conter a razão social, endereço, telefone, número do CNPJ, banco, agência, conta corrente e praça de pagamento, nome e telefone do representante da empresa.

5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 Serão exigidos os seguintes documentos para a habilitação:

a) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de empresário individual;

b) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição/nomeação de seus administradores, em se tratando de Sociedades Empresárias ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI);

c) inscrição do ato constitutivo em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da indicação de seus administradores;

d) no mínimo, 01 (um) atestado, em nome da interessada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, referente à **execução satisfatória** da seguinte parcela de relevância: Fornecimento de reagentes químicos no quantitativo e qualitativo similares ao requestado pela Embrapa Pesca e Aquicultura.

i) É permitido o somatório de quantitativos havidos em mais de um atestado.

ii) É permitida a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em nome de outra empresa da qual a licitante seja subsidiária integral e/ou de subsidiária integral pertencente a licitante, desde que pertencente à mesma atividade econômica;

iii) Somente devem ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou, tratando-se de prestação de serviços contínuos, se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

iv) Os atestados deverão conter nome, endereço, telefone de contato do atestador ou qualquer outro meio que permita à Embrapa manter contato com a sociedade atestante.

e) Declaração de ausência dos impedimentos dos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016, conforme Modelo 1, Anexo III do edital;

f) balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis

na forma da lei, comprovando patrimônio líquido de, no mínimo 10% do valor da proposta do licitante, bem como índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) superiores a 1 (um), que deverão ser calculados da seguinte forma:

LG = ativo circulante + realizável a longo prazo/passivo circulante + passivo não circulante;

LC = ativo circulante/ passivo circulante;

SG = ativo total/ passivo circulante + passivo não circulante;

g) certidão negativa de feitos sobre falência da sede do interessado;

5.2. o licitante em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar da presente licitação, desde que atenda às condições para comprovação da capacidade econômica e financeira previstas neste edital.

5.3. microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender a todas as exigências de habilitação previstas neste edital.

5.3.1 - **Para as microempresas e empresas de pequeno porte** (nos termos da Lei Complementar nº 123/2006) que tenham alguma restrição, em relação à documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º e seus parágrafos, do Decreto nº 8.538/2015;

5.3.2 - Para aplicação do disposto em 5.3.1, o prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação;

5.3.3 - A prorrogação do prazo previsto em 5.3.1 poderá ser concedida, a critério da **Embrapa**, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.3.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.4. Os documentos exigidos nas alíneas "a", "b" e "c" do item 5.1 deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação, quando for o caso, e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza do objeto desta licitação.

5.5 Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

5.6 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado, devendo instruir o processo, se for o caso, com vistas a possíveis penalidades.

5.7 A apresentação de qualquer documento com falsidade material ou intelectual sujeitará o licitante à aplicação da sanção de suspensão temporária do direito de participar de licitação, de acordo com os critérios do item 11 do Regulamento, além das demais cominações legais.

6. PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1. Credenciamento

6.1.1. Antes da sessão pública, para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, no provedor COMPRASNET.

6.1.2. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico.

6.1.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

6.1.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.1.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **Embrapa**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.2. Participação

6.2.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de conexão ao sistema eletrônico COMPRASNET, bem como pela digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

6.2.2. Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.2.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou, ainda, em razão de desconexão.

6.3. Recebimento das Propostas Eletrônicas de Preços :

6.3.1. O licitante deverá observar as datas e horários limites previstos para entrega e abertura da Proposta Eletrônica de Preços, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6.3.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão **obrigatoriamente** o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6.3.3. O licitante, no momento da elaboração e envio de sua Proposta Eletrônica de Preços,

deverá enviar, obrigatoriamente, através de campo próprio do Sistema, as declarações de inexistência de fato superveniente, de que o mesmo não emprega menor, e de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, as quais somente serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação.

6.3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, no ato de envio de sua Proposta Eletrônica de Preços, em campo próprio do Sistema, deverão declarar que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

6.3.4.1. A não entrega da Declaração indicará que a microempresa, ou empresa de pequeno porte, optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006.

6.3.4.2. A apresentação das declarações referidas nos itens 6.2.2, 6.3.3. e 6.3.4. do presente Edital com falsidade material ou intelectual sujeitará os licitantes à aplicação da sanção de suspensão temporária do direito de participar de licitação, de acordo com os critérios do item 11 do Regulamento, além das demais cominações legais.

6.3.4.3. O licitante deverá encaminhar sua Proposta Eletrônica de Preços preenchendo o campo específico no sistema COMPRASNET.

6.3.5. O preenchimento da Proposta Eletrônica de Preços, bem como a inclusão de seus anexos, no sistema COMPRASNET, caso solicitado pelo Pregoeiro, é de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo à Embrapa qualquer responsabilidade.

6.3.6. Até a data e hora definidas para abertura das Propostas Eletrônicas de Preços, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.3.7. O pregoeiro verificará as Propostas Eletrônicas de Preços apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.3.8. A desclassificação da Proposta Eletrônica de Preços será sempre fundamentada e registrada no sistema, podendo os participantes acompanhar o resultado da análise em tempo real.

6.3.9. As Propostas Eletrônicas de Preços classificadas pelo pregoeiro serão ordenadas pelo sistema, automaticamente, e só estas participarão da etapa de lances.

6.4. Sessão de disputa:

6.4.1. No horário previsto no Edital, o pregoeiro dará início à fase competitiva quando, então, os licitantes poderão encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.2. Se por algum motivo a sessão de disputa não puder ser realizada na data e horário previstos, os participantes deverão ficar atentos à nova data e novo horário que serão disponibilizados no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, opção "informações do pregão".

6.4.3. Os lances deverão ser formulados sobre o **PREÇO UNITÁRIO POR USUÁRIO**, conforme Planilha de Preços – Anexo II.

6.4.4. Os lances serão registrados no sistema, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.4.5. Cada licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance e do valor

consignado no registro.

6.4.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas no item 11 deste Edital.

6.4.7. Será permitido ao licitante oferecer lance superior ao menor lance registrado no sistema, desde que inferior ao último por ele ofertado e diferente de qualquer lance válido.

6.4.8. Não serão aceitos mais de um lance de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4.9. Durante o transcurso da sessão, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

6.4.10. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

6.4.11. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, assim que possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.12. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

6.4.13. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo pregoeiro aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5. Direito de Preferência para microempresas e empresas de pequeno porte

6.5.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro deverá verificar se ocorre o empate ficto em favor de microempresa ou empresa de pequeno porte, assegurando, se for o caso, o direito de preferência, observando-se o seguinte:

a) o empate ficto ocorrerá quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço;

b) ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, deve ser adjudicado o objeto em seu favor;

c) se a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não exercer o direito de preferência, deverão ser convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, deve ser realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro pode apresentar melhor oferta.

6.5.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, deixe de

apresentar, no prazo citado, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame ou apresente proposta de preço inaceitável ou deixe de atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro convocará, dentre as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.5.1., na ordem classificatória, a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada para o exercício do mesmo direito de preferência.

6.5.3. O procedimento previsto no subitem 6.5.2. será adotado, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital ou até que não haja microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre na hipótese do subitem 6.5.1.

6.5.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens 6.5.2. e 6.5.3., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que sua proposta seja aceitável e o licitante apresente os documentos de habilitação, tudo de acordo com o presente Edital.

6.5.5. O disposto no subitem 6.5.1. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.6. Encaminhamento da proposta Formal de Preços, dos documentos de habilitação.

6.6.1. Encerrada a etapa de lances, se a proposta atender aos critérios de aceitabilidade de preços, o licitante detentor da melhor oferta, após solicitação do pregoeiro, encaminhará:

a) em até 2 (duas) horas, através do e-mail cnpsa.licitacao@embrapa.br, os documentos de habilitação e a **PROPOSTA FORMAL**, decomposta em Planilha de Preços, conforme modelo do Anexo II do presente Edital, com os preços adequados ao seu último valor ofertado;

b) em até 2 (dois) dias úteis, os documentos enviados na forma da alínea "a", em originais ou cópias autenticadas, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

6.6.2. É de responsabilidade do licitante confirmar junto à **Embrapa** o recebimento dos documentos de habilitação e proposta final, não cabendo à **Embrapa** a responsabilidade pelo desconhecimento de tais informações.

6.6.3. A proposta e demais documentos deverão ser entregues no endereço abaixo, em envelope contendo na parte externa, além da denominação social do licitante, a referência ao pregão:

Embrapa Pesca e Aquicultura

Pregão Eletrônico SRP 21/2018 – Reagentes Químicos

Prolongamento da Avenida NS 10 – Cruzamento com Av. LO 18 – Sentido Norte

Loteamento Água Fria

Caixa Postal 90

Palmas – TO

Cep. 77.008-900

6.6.4. Os prazos referidos no item 6.6.1. poderão ser prorrogados por decisão fundamentada do pregoeiro, após análise de justificativa apresentada pelo licitante.

6.7. Aceitabilidade da proposta

6.7.1. O pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.7.2. O pregoeiro deverá avaliar se a proposta do licitante vencedor da etapa de lances atende às especificações técnicas, demais documentos e formalidades exigidas no Edital, sob pena de desclassificação, podendo ser subsidiado pela unidade de gestão técnica no que se referir ao atendimento das questões técnicas relacionadas ao objeto da licitação ou de documentos com informações de ordem técnica que podem impactar a sua execução.

6.7.3. O pregoeiro deverá negociar com o licitante autor da melhor proposta condições mais vantajosas, que poderão abranger os diversos aspectos da proposta, desde preço, prazos de pagamento e de entrega, sem que lhe caiba, a pretexto da negociação, relativizar ou atenuar as exigências e condições estabelecidas no Edital e nos seus documentos anexos.

6.7.3.1. A negociação deve ser motivada pelo agente de licitação e, quando envolver aspectos técnicos, pelo gestor da unidade técnica.

6.7.3.2. A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado.

6.7.3.3. Se depois de adotada a providência referida em 6.7.3.2 não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação.

6.7.4. O valor global da proposta, após a negociação, não poderá superar o orçamento estimado pela **Embrapa**, sob pena de desclassificação do licitante.

6.7.5. O pregoeiro poderá desclassificar as propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

6.7.6. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracterizará motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

6.7.7. A análise de exequibilidade da proposta não deverá considerar materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

6.7.8. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade ou qualquer outro aspecto da proposta.

6.7.9. O pregoeiro poderá exigir do licitante a demonstração da exequibilidade da sua proposta, cabendo-lhe, conforme o caso, verificar ou requisitar que lhe sejam apresentados:

a) acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

b) informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

c) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

- d) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- e) verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- f) pesquisa de preço com agentes econômicos dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- g) verificação de notas fiscais dos produtos cotados na proposta e anteriormente adquiridos pelo proponente;
- h) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- i) estudos setoriais;
- j) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- k) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para a prestação dos serviços.

6.7.10. Qualquer licitante poderá requerer motivadamente que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.7.11. Se a proposta do licitante vencedor da etapa competitiva de lances não for aceitável, o pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, verificando o seu atendimento até a apuração de uma proposta que atenda os termos do Edital e desta verificando as condições habilitatórias. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

6.8. Habilitação

6.8.1. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro deverá analisar a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para verificação de suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a documentação do licitante subsequente, e assim, sucessivamente, até a apuração de documentação que atenda os termos do Edital, cujo licitante será declarado vencedor.

7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor do pregão, durante a sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando deverá ser concedido a ele o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso a contar da disponibilização da decisão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que devem começar a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

7.1.1. O pregoeiro pode não conhecer o recurso já nesta fase em situação excepcional e restrita, caso a manifestação referida no item 7.1 seja apresentada fora do prazo ou por pessoa que não represente o licitante ou se o motivo apontado não guardar relação de pertinência com a licitação. É vedado ao pregoeiro rejeitar o recurso de plano em razão de discordância de mérito com os

motivos apresentados pelo licitante.

7.2. Apresentadas as razões e contrarrazões, o pregoeiro disporá de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos, para reavaliar sua decisão e dar os seguintes encaminhamentos, conforme o caso:

a) se acolher as razões recursais, deverá retomar a sessão pública para, revista a decisão nela tomada, dar prosseguimento à licitação, garantindo, depois de nova declaração de vencedor, o direito à interposição de recurso, inclusive por parte de licitante que tenha sido impedido de participar da licitação, que teve sua proposta desclassificada ou que foi inabilitado;

b) se não acolher as razões recursais, deverá produzir relatório e encaminhar o recurso para a autoridade competente, para decisão definitiva, que deve ser produzida em 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos. Nesta última hipótese, a autoridade competente deverá tomar a decisão definitiva sobre o recurso.

7.3. Na hipótese da alínea "a" do item 7.2. deste Edital, a decisão de acolhimento do recurso deverá ser publicada no sítio eletrônico da **Embrapa**, estabelecendo-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para a retomada da sessão pública.

7.4. A decisão definitiva sobre o recurso deverá ser publicada no sítio eletrônico da Embrapa.

7.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.7. Entende-se por manifestação motivada da intenção de recorrer a indicação sucinta dos fatos e das razões do recurso, sem a necessidade de indicação de dispositivos legais ou regulamentares violados ou de argumentação jurídica articulada.

7.8. As razões do recurso poderão trazer outros motivos não indicados expressamente na sessão pública.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Se não houver recurso, a declaração de vencedor realizada pelo pregoeiro equivale e faz as vezes da adjudicação, cabendo a homologação à autoridade competente. Se houver recurso, a autoridade competente deverá realizar a adjudicação e homologação da licitação no mesmo ato.

8.2. Na fase de homologação, a autoridade competente poderá:

a) homologar a licitação;

b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável;

c) anular a licitação por ilegalidade, salvo as situações em que:

c.1) o vício de legalidade for convalidável; ou

c.2) o vício de legalidade não causar dano ou prejuízo à empresa ou a terceiro; ou

c.3) o vício de legalidade não contaminar a totalidade do processo de licitação, caso em que deve determinar ao pregoeiro o refazimento do ato e o prosseguimento da licitação.

8.3. O vício de legalidade será convalidável se o ato por ele contaminado puder ser repetido sem o referido vício, o que ocorre, dentre outros casos, com vícios de competência e tocantes às formalidades.

8.4. A revogação ou anulação da licitação, depois da etapa competitiva de lances, dependerá da concessão de prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os licitantes interessados ofereçam manifestação.

8.5. A revogação ou anulação da licitação, ainda que parcial, deverá ser motivada, abordando-se todos os fundamentos apresentados pelos licitantes que ofereceram manifestação.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, e autorizará a convocação dos demais licitantes partícipes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para assinarem a ata de registro de preços, dentro do mesmo prazo e das mesmas condições do primeiro classificado.

9.3. A assinatura da ata de registro de preços com os licitantes que integram o cadastro de reserva depende de prévia verificação de aceitabilidade da sua proposta, observado o item 10.2, e de análise dos seus documentos de habilitação, o que deverá ser realizado pelo gestor da ata de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

9.6. Todas as disposições sobre a Ata de Registro de Preços estão previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços, documento anexado ao Edital (Anexo IV).

9.7. Será vedada a utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades da Administração do âmbito municipal, estadual ou distrital.

9.8. É permitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços por outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, no limite máximo por órgão ou entidade, de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, limitado ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.9. A Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Dentro da vigência da ata de registro de preços, o representante legal do licitante vencedor deverá comparecer à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, para assinatura do instrumento de contrato ou instrumento equivalente, conforme definido na ata de registro de preços.

10.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o instrumento contratual ou instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, conforme artigo 83 da Lei nº 13.303/2016, e ao cancelamento do seu registro, na forma do artigo 20 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.3. A assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente com os licitantes que integram o cadastro de reserva depende de prévia verificação de aceitabilidade da sua proposta e de análise dos seus documentos de habilitação, o que deverá ser realizado pelo gestor da ata de registro de preços.

10.4. Todas as disposições sobre o Contrato estão previstas na Minuta do Contrato, documento anexado ao Edital (Anexo V).

11. PENALIDADES

11.1. O licitante que se comportar com má-fé estará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Embrapa**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios do item 11 do regulamento.

11.2. O licitante estará sujeito à multa, garantido o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses e nas seguintes percentuais:

- a) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou não mantiver a proposta – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da sua proposta;
- b) deixar de entregar documentação exigida neste Edital – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;
- c) apresentar documentação falsa – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;
- d) comportar-se de modo inidôneo – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;
- e) fazer declaração falsa – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;
- f) cometer fraude fiscal – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta.

11.2.1. Ocorrendo mais de uma infração, as multas serão cumulativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.2.2. As penalidades referentes à inexecução do Contrato estão estabelecidas na Minuta de Contrato, Anexo IV deste Edital.

11.2.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

12. ATOS LESIVOS À Embrapa

12.1 - Com fundamento no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013, o licitante estará sujeito às sanções estabelecidas no item 16 deste Edital, observados o contraditório e a ampla defesa, e sem prejuízo das demais cominações legais, no caso dos atos lesivos à **Embrapa**, assim definidos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar a licitação ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações no ato convocatório da licitação;

12.2 - As sanções indicadas no item 12.1 se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/2013.

13 - RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

13.1 - A prática, pelo licitante, de qualquer ato lesivo previsto no item 12 deste Edital ou no art. 5º da Lei nº. 12.846/2013, o sujeitará, com fundamento no artigo 6º da Lei nº 12.846/2013, garantida a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções administrativas:

- a) multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação;
- b) publicação extraordinária da decisão condenatória.

13.2 - Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei nº 13.303/2016 ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública, e tenha ocorrido a apuração conjunta, o licitante também estará sujeito a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, a serem aplicadas no Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.3 - As sanções descritas no item 13.1 serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

13.4 A decisão administrativa proferida pela autoridade julgadora ao final do PAR será publicada no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico da **Embrapa**.

13.5 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

13.6 - O licitante sancionado administrativamente pela prática de atos lesivos contra a **Embrapa**, nos termos da Lei nº 12.846/13, publicará a decisão administrativa sancionadora na forma de extrato de sentença, cumulativamente:

- a) em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação do licitante ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;
- b) em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e
- c) em seu sítio eletrônico, pelo prazo de trinta dias e em destaque na página principal do referido sítio.

13.7 - A publicação a que se refere o item 13.6 será feita a expensas da pessoa jurídica sancionada.

13.8 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à **Embrapa** resultantes de ato lesivo cometido pelo licitante, com ou sem a participação de agente público.

13.9 - O PAR e o sancionamento administrativo obedecerão às regras e parâmetros dispostos em legislação específica, notadamente, na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto nº. 8.420, de 18 de março de 2015, inclusive suas eventuais alterações, sem prejuízo ainda da aplicação do ato de que trata o art. 21 do Decreto nº. 8.420/2015.

13.10 - Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

13.11 - As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/2013.

14. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. Cidadãos e agentes econômicos podem pedir esclarecimentos e impugnar o edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico cnpasa.licitacao@embrapa.br no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo o gestor da unidade de licitações responder à impugnação, motivadamente, em **até 3 (três) dias úteis**.

14.2. Somente terão validade esclarecimentos prestados por intermédio do pregoeiro, que os disponibilizará no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, através da opção "consultar mensagens" e www.embrapa.br.

14.3. O licitante, através de consulta permanente ao sítio acima indicado, deverá manter-se atualizado quanto a quaisquer **alterações e esclarecimentos** sobre o Edital, não cabendo à **Embrapa** a responsabilidade por desconhecimento de tais informações, em face de inobservância do licitante quanto ao procedimento apontado neste item.

14.4. Todos os pedidos/impugnações e suas respectivas respostas serão devidamente publicados no sítio eletrônico da **Embrapa**.

14.5. Somente serão consideradas as impugnações encaminhadas até às 17h:00min do último dia para sua interposição.

14.5.1. O dia de abertura da licitação não é computado para a contagem dos prazos

indicados em 14.1.

14.5.2. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos antes da sessão de abertura da licitação.

14.6. Não serão prestados esclarecimentos por telefone.

14.7. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

15.2. A **Embrapa** poderá promover alterações nos termos deste Edital, havendo reabertura do prazo para a apresentação das propostas, quando tais alterações afetarem a formulação das propostas.

15.3. A **Embrapa** poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, observado o disposto no art. 62 da lei 13.303/2016.

15.4. Os recursos destinados à contratação correrão por conta do orçamento da **Embrapa**.

15.5 Fica eleito o foro da cidade de Palmas (TO), com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão oriunda da presente licitação.

15.6 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes

Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Palmas (TO), 01 de novembro de 2018.

Rogério Almirão Sobreira
Chefe Adjunto de
Administração

Luciano do Carmo Rocha
Supervisor

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição eventual e futura de reagentes para desenvolvimento de atividades de pesquisa nos laboratórios da Embrapa Pesca e Aquicultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição Técnica	Quant.	Unidade	Valor Unitário
1	CATMAT: 7900 - APARELHO DE ENSAIO DE VELOCIMETRO, APARELHO DE ENSAIO DE VELOCIMETRO NOME - 1,1,3,3 tetrametoxipropano. Frasco com 100 ml	1	Frasco	302,43
2	CATMAT: 355524 - ACETATO DE SÓDIO, FINO COMPOSTO DE CRISTAIS BRANCOS OU INCOLORES, CHACOONA.3H2O, 136,08 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 6131-90-4 - ACETATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO FINO COMPOSTO DE CRISTAIS BRANCOS OU INCOLORES, FÓRMULA QUÍMICA CHACOONA.3H2O, MASSA MOLECULAR 136,08 G/MOL, GRAUDE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERODE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6131-90-4	2	Frasco	40,28
3	CATMAT: 345903 - ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ UV-IR-HPLC-GPC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICACAS 67-64-1, FÓRMULA QUÍMICA C3H6O, MASSA MOLECULAR 58,08 G/MOL - ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C3H6O, MASSA MOLECULAR 58,08 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ UV-IR-HPLC-GPC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-64-1	2	Litro	30,00
4	CATMAT: 347148 - ACETONITRILA, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, ODOR DE ÉTER, 41,05 G/MOL, CH3CN, PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, REAGENTE P/ HPLC, CAS 75-05-8 - ACETONITRILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, ODOR DE ÉTER, PESO MOLECULAR 41,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA CH3CN, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICACAS 75-05-8	3	Frasco	115,47
5	CATMAT: 196910 - ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO , ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO NOME - Ácido 2-tiobarbitúrico, Frasco de 25g Fórmula química C4H4O2N2S, massa molar 144,15 g/mol, número de referência química CAS 50417-6, grau de pureza mínimo de 98%, frasco de vidro de 25 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	2	Frasco	673,75
6	REAGENTE, ACIDO ACETICO GLACIAL, PARA ANALISE; PADRAO ACS; CAS: 64-19-7, FORMULA MOLECULAR: CH3CO2H, PESO MOLECULAR: 60,04 G/MOL, TRACOS DE ANIOS: CLORETO (CL-) 1 PPM, SULFATO (SO4 2-) 1 PPM, IMPUREZAS: CR207 2 REDUTORES PASSA NO TESTE, MNO4 REDUTORES PASSA NO TESTE, CATIONS: FE 0,2 PPM, METAIS PESADOS (COMO	5	Litro	38,00

	CHUMBO) 0,5 PPM, PUREZA MINIMA: 99,7%, ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO EM PORTUGUES COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA, VALIDADE MINIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO			
7	CATMAT: 345906 - ÁCIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₄ O ₂ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GLACIAL, REAGENTE P.A.-ACS-ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-19-7, PESO MOLECULAR 60,05 G/MOL - ÁCIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 60,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₄ O ₂ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GLACIAL, REAGENTE P.A.-ACS-ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-19-7	1	Frasco	363,89
8	ACIDO BORICO, CATEGORIA P.A.; H ₃ BO ₃ , COM TEOR DE MINIMO DE 99,8%, COMPOSTO DE METAIS PESADOS MAX.0,0005%, EM CRISTAIS TRANSPARENTES, PORCENTAGEM DE COMPONENTES NAO VOLATEIS MAXIMA DE 0,05%, COM PH DA SOLUCAO 5,1%, DE ACORDO COM NORMA ACS/ISO, PORCENTAGEM DE COMPONENTES INSOLUVEIS MAXIMO DE 0,005%, ACONDICIONADO EM FRASCO COM GRAMAS, EMBALAGEM REFORCADA QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULAE PROCEDENCIA	1	Quilograma	78,50
9	ÁCIDO CÍTRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, INODORO, SABOR ÁCIDO AGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₈ O ₇ .H ₂ O, PESO MOLECULAR 210,14 G/MOL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 5949-29-1	3	Quilograma	211,64
10	CATMAT: 347336 - ÁCIDO CLORÍDRICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, 36,46 G/MOL, HCL, TEOR MÍNIMO DE 37%, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. / ACS, CAS 7647-01-0 - ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR TEOR MÍNIMO DE 37%, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0	1	Litro	84,53
11	CATMAT: 196910 - ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO , ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO NOME - EDTA DISSÓDICO DAB PB MERCK (TITRIPLEX III) 1084211000 MERCK	25	Gramas	706,00
12	CATMAT: 196910 - ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO , ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO NOME - Ácido fórmico, aspecto físico líquido incolor, odor penetrante, composição química HCOOH, peso molecular 46,03 G/MOL, teor de pureza mínima de 98% característica adicional reagente P/HPLC, número de referência química CAS 64-18-6.	3	Litro	1.000,00
13	CATMAT: 382934 - ANIDRIDO DO ÁCIDO FÓRMICO, LÍQUIDO INCOLOR, ODOR IRRITANTE, C ₂ H ₂ O ₃ , 74,04 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%, CAS 1558-67-4 - ANIDRIDO DO ÁCIDO FÓRMICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, ODOR	2	Frasco	250,00

	IRRITANTE, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₂ O ₃ , PESO MOLECULAR 74,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1558-67-4			
14	ÁCIDO SULFÚRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA H ₂ SO ₄ , MASSA MOLECULAR 98,09 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7664-93-9	1	Litro	47,99
15	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA CCl ₃ COOH, MASSA MOLECULAR 163,39, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. / ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 76-03-9, FRASCO COM 500 GRAMAS	500	Gramas	108,16
16	CATMAT: 407584 - ACRILAMIDA, PÓ CRISTALINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, CH ₂ =CHCONH ₂ (PROP-2-ENAMIDA), 71,07 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P/ ELETROFORESE, CAS 79-06-1 - ACRILAMIDA, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA CH ₂ =CHCONH ₂ (PROP-2-ENAMIDA), MASSA MOLAR 71,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ ELETROFORESE, NÚMERO DE REGISTRO QUÍMICO CAS 79-06-1	100	Gramas	563,00
17	CATMAT: 133051 - FITA ADESIVA VIDRARIA , FITA ADESIVA - VIDRARIA DE LABORATORIO NOME - ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO / ETANOL, GRAU HPLC, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CAS N64-17-5, PM 46,07G/MOL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5%GL. FRASCO EM VIDRO ÂMBAR COM 1L.	20	Litro	35,00
18	CATMAT: 346633 - ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, MÍNIMO DE 99,5"GL, C ₂ H ₅ OH, 46,07 G/MOL, MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, ANIDRO, ABSOLUTO, CAS 64-17-5 - ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5"GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/ MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRO,ABSOLUTO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5	70	Frasco	16,56
19	CATMAT: 370367 - ÁLCOOL AMÍLICO (PENTÍLICO), LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DESAGRADÁVEL, C ₅ H ₁₂ O (ÁLCOOL ISOAMÍLICO; 3-METIL-1-BUTANOL), 88,15 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, REAGENTE P.A., CAS 123-51-3 - ÁLCOOL AMÍLICO (PENTÍLICO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C ₅ H ₁₂ O (ÁLCOOL ISOAMÍLICO; 3-METIL-1-BUTANOL), PESO MOLECULAR 88,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 123- 51-3	1	Frasco	145,01
20	CATMAT: 348276 - ÁLCOOL PROPÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, (CH ₃) ₂ CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), 60,10 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, REAGENTE P/ UV/HPLC, CAS 67-63-0 - ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA (CH ₃) ₂ CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), PESO MOLECULAR* 60,10 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ UV/HPLC, NÚMERO	1	Litro	99,42

	DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-63-0			
21	CATMAT: 425423 - ÁLCOOL METÁLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, CH ₃ OH, 32,04 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, REAGENTE P/ UV/HPLC, CAS 67-56-1 - ÁLCOOL METÁLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ OH, PESO MOLECULAR 32,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ UV/HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-56-1	1	Frasco	116,33
22	CATMAT: 402694 - ÁLCOOL METÁLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, CH ₃ OH ANIDRO, 32,04 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, REAGENTE P.A., CAS 67-56-1 - ÁLCOOL METÁLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ OH ANIDRO, PESO MOLECULAR 32,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-56-1	5	Frasco	19,02
23	AGAROSE, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIVRE DE DNASE E RNASE, RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 1200 G/CM ² (GEL A 1%)	5	Frasco	905,82
24	REAGENTE BIOQUÍMICO, AGUA DESTILADA ULTRAPURA GRAU MOLECULAR ISENTA DE PROTEASES, DNASES E RNASES, REAGENTE PARA UTILIZACAO EM TODAS AS REACOES DE BIOLOGIA MOLECULAR, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ROTULO DEVE APRESENTAR: DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR E INSTRUCOES DE ARMAZENAMENTO, FRASCO COM 500 ML, CARACTERISTICAS: FILTRADO EM MEMBRANA DE POROSIDADE MENOR OU IGUAL A 1 MICROMETRO, E CERTIFICACAO QUE COMPROVE QUE A INATIVIDADE DE DNASES, RNASES E PROTEASES, DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO O CERTIFICADO DE ANALISE(USP CERTIFIED REFERENCE MATERIAL OU EQUIVALENTE)	4	Frasco	300,00
25	CATMAT: 327395 - CORANTE , TIPO AZUL DE BROMOFENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ - CORANTE, TIPO AZUL DE BROMOFENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ	1	Frasco	47,20
26	CATMAT: 38156 - ELEMENTO FILTRANTE , ELEMENTO FILTRANTE NOME - Trizma Propriedades base física Sinônimos, 2-Amino-2-(hidroximetil) - 1,3-propanodiol , Aminomethane (hidroximetil) Trometamol NH 2 C (CH ₂ OH) CAS 77-86-1 Trizma Base, performance biotecnológica certificado. Frasco 100 Gramas	1	Frasco	297,79
27	CATMAT: 418150 - BENZOCAÍNA, PÓ BRANCO CRISTALINO, 165,19 G/MOL, C ₉ H ₁₁ NO ₂ (4-AMINO BENZOATO DE ETILA), PUREZA MÍNIMA DE 98%, CAS 94-09-7 - BENZOCAÍNA, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 165,19 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₉ H ₁₁ NO ₂ (4-AMINO BENZOATO DE ETILA), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 94-09-7	2	Frasco	1.066,58
28	CATMAT: 382990 - BICARBONATO DE AMÔNIO, PÓ BRANCO, NH ₄ HCO ₃ , 79,06 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 1066-33-7 - BICARBONATO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA NH ₄ HCO ₃ , PESOMOLECULAR 79,06 G/MOL,	1	Frasco	26,47

	GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1066-33-7			
29	BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FINO, PESO MOLECULAR 84,01 G/ MOL, FÓRMULA QUÍMICA NAHCO3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 144-55-8	4	Frasco	17,06
30	HIDROXITOLUENO BUTILADO (BHT), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA C15H24O, PESO MOLECULAR 220,36 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 128-37-0	1	Pacote	87,22
31	CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, PESO MOLECULAR 58,45 G/MOL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-14-5	1	Frasco	19,22
32	CATMAT: 150448 - PEÇAS / ACESSÓRIOS AEROMODELO , PEÇAS / ACESSÓRIOS AEROMODELO NOME - Kit, para determinação de cloreto em amostras de água; Código 2319800. Faixa de detecção de 0.1-25.0 mg/L como cloreto (Cl-); Método de Tiocianato de Mercúrio, para amostras de 10mL de água; Aplicação, análise de cloreto, por espectrofotometria no DR5000. Kit composto por: Solução de íon férrico - reagente líquido, com quantidade suficiente 100 testes cód. 2212242. Solução de Tiocianato Mercúrico - reagente líquido, com quantidade suficiente 100 testes - cód. 2212129. Validade mínimo de 1(um) ano a partir da data de entrega. Kit com 100 unidades.	8	Kit	1.260,00
33	CATMAT: 348805 - CLOROFÓRMIO, LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, 119,38 G/MOL, CHCL3, PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, REAGENTE P.A., CAS 67-66-3 - CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 119,38 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA CHCL3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-66-3	4	Frasco	44,50
34	CATMAT: 196910 - ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO , ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO NOME - Azul de Comassie Brilhante G 250 - Sinônimo: Azul de Coomassie Brilhante, sinônimo: Acid blue 83, NR CAS: 6104-59-2, Pureza: 0.9 Hidratação: , Formula: C45H44N3NaO7S2, Massa: 825.99, Informação Complementar: Frasco com 25 g	4	Frasco	725,00
35	CATMAT: 150102 - MODULO DIDÁTICO , MODULO DIDÁTICO NOME - Rosa de bengala (dye content 90%) - rose bengal sodium salt, cas number 632-69-9, pubchem substance id 24851870.	51	Frasco	1.476,46
36	CATMAT: 352649 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE CORTISOL TOTAL, ELISA, TESTE - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CORTISOL TOTAL, MÉTODO ELISA, APRESENTAÇÃO TESTE	8	Kit	3.500,00
37	CATMAT: 398103 - DEOXINUCLEOTÍDEO, ATP, GTP, TTP, CTP, 100 MILIMOLAR POR FRASCO, COM 4 FRASCOS - DEOXINUCLEOTÍDEO, COMPOSIÇÃO ATP, GTP, TTP, CTP, CONCENTRAÇÃO 100 MILIMOLAR POR FRASCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 FRASCOS	3	Frasco	687,50

38	CATMAT: 301233 - DETERGENTE, ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ESTABILIZAN-, LIMPEZA VIDRARIA DE LABORATÓRIO, CONCENTRADO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, LÍQUIDO - DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ESTABILIZAN-, APLICAÇÃO LIMPEZA VIDRARIA DE LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	8	Unidade	110,00
39	DODECIL SULFATO DE SODIO (SDS);98,5%;PO;151-21-3;FR 1 KG	1	Frasco	1.476,00
40	DL-DITHIOTHREITOL BIO ULTRA;PO;BA;99,5%;PER;FR 5G	1	Frasco	4.530,00
41	CATMAT: 419372 - ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA), C10H14N2O8NA2.2H2O, SAL DISSÓDICO DIHIDRATADO, PÓ BRANCO, CRISTALINO, 372,24 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PADRÃO DE REFERENCIA ANALÍTICO, CAS 6381-92-6 - ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA), FÓRMULA QUÍMICA C10H14N2O8NA2.2H2O, COMPOSIÇÃO QUÍMICA SAL DISSÓDICO DIHIDRATADO, ASPECTO FÍSICO' PÓ BRANCO, CRISTALINO, MASSA MOLAR 372,24 G/MOL, GRAU DE PUREZA* PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* PADRÃO DE REFERENCIA ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIAQUÍMICA* CAS 6381-92-6	4	Frasco	200,40
42	CATMAT: 352740 - ÉTER DE PETRÓLEO, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTILADOS ENTRE 30" E 60" C, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A., CAS 8032-32-4 - ÉTER DE PETRÓLEO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DEGASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO DESTILADOS ENTRE 30E 60 C, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICACAS 8032-32-4	6	Litro	40,25
43	CATMAT: 108090 - LABORATORIO DIDATICO MOVEL , LABORATORIO DIDATICO MOVEL NOME - KIT RT-PCR CONVENCIONAL EM UM PASSO SUPERSRIPT III ONE-STEP RT-PCR SYSTEM WITH PLATINUM TAQ DNA POLYMERASE. Descrição: SuperScript III RT - PCR System One -Step com Taq DNA polimerase Platinum é utilizado para a detecção por análise de end point de moléculas de RNA por RT-PCR em um passo, permitindo executar tanto a síntese de cDNA e amplificação por PCR em único tubo usando primers específicos para o gene alvo e RNA total ou mRNA. Sugestão: Marca Invitrogen, Cód. 12574-026 ou similar desde que atenda a exata descrição e forma de apresentação solicitadas neste PBS. Apresentação: Caixa para 100 reações contendo 1 (um) tubo com 200 L de mistura das enzimas Superscript III RT e TAQ DNA polimerase Platinum, 3 (três) tubos com tampão de reação 2x (0.4 mM de cada dNTP, 3.2 mM MgSO4) e 1 (um) tubo contendo 500 L de MgSO4 a 5 mM. Sugestão: Marca Invitrogen, Cód. 12574-026 ou similar desde que atenda a exata descrição e forma de apresentação solicitadas neste PBS. Especificações para este item devem verificadas no termo de referência. (Item 04 SAARB 25/2016)	1	Kit	3.285,72
44	CATMAT: 366987 - EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL], LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO,	50	Frasco	5,64

	C10H12O2, 164,20 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 97-53-0 - EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL], ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C10H12O2, PESO MOLECULAR 164,20 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 97-53-0			
45	SOLUCAO DE FORMALDEIDO, CATEGORIA SOLUCAO DE FORMALDEIDO (FORMOL) 4% (P/V) TAMPONADO PH 6,7 E 7,4 FR; FIXACAO HISTOLOGICA, COM TEOR DE 4% (P/V),EQUIVALE A SOL. FORMALINA 10%(V/V) RESULTA MISTURA DE 100ML DE FORMOL(37% P/P)+900 ML AGUA, LIMITES MINIMOS FORMALDEIDO 40G/L, FOSFATO SODIO DIBASICO ANIDRO 6,5G/L, FOSFATO SODIO MONOBASICO DI-HIDRATADO 4G/L, METANOL COMO ESTABILIZANTE, ASPECTO DA SOLUCAO LIQUIDO INCOLOR, LIMPIDO; VAPORES IRRITANTES,DENSIDADE 1,017 G/ML APROXIMADA, EM FRASCO APROPRIADO E REFORCADO, IDENTIFICADO COM LOTE, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, ROTULO COM VAL. MINIMA DE 4 MESES NO ATO DA ENTREGA,+ FISPQ ,LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE	20	Litro	40,00
46	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, FÓRMULA QUÍMICA H ₂ CO, PESO MOLECULAR 30,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 36,5%,CARACTERISTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-00-0	50	Litro	16,37
47	CATMAT: 354240 - FOSFATO DE SÓDIO , ASPECTO FÍSICO PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-85-6, FÓRMULA QUÍMICA NA ₂ HPO ₄ .7H ₂ O (BIBÁSICO HEPTAHIDRATADO), MASSA MOLECULAR 268,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99% - FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA NA ₂ HPO ₄ .7H ₂ O (BIBÁSICO HEPTAHIDRATADO), MASSA MOLECULAR 268,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-85-6	6	Frasco	67,64
48	CATMAT: 347722 - FOSFATO DE SÓDIO, GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, NAH ₂ PO ₄ .H ₂ O (MONOBÁSICO, MONOHIDRATADO), 137,99 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%, REAGENTE P.A., CAS 10049-21-5 - FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, FÓRMULA QUÍMICA NAH ₂ PO ₄ .H ₂ O (MONOBÁSICO, MONOHIDRATADO), MASSA MOLECULAR 137,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10049-21-5	4	Frasco	302,22
49	GLICERINA, CATEGORIA P.A. ACS, C ₃ H ₈ O ₃ , PM 92,09, COM TEOR DE DOSAGEM MINIMA 99,5%, LIMITES MAXIMOS DE NEUTRALIDADE PASSA O TESTE,COMPOSTOS CLORADOS (CONO CL) MAX. 0,003%, SULFATO(SO ₄) MAX. 0,001%, LIMITES MAXIMOS DE METAIS PESADOS (COMO PB) MAX. DE 2 PPM, LIMITES MAXIMOS DE AGUA 0,5%, LIMITES MAXIMOS DE ACROLEÍNA E GLUCOSE PASSA O TESTE, ESTRES DE ACIDOS GRAXOS MAX 0,05%, ACIDEZ : SUBSTANCIAS QUE ESCURECEM	4	Frasco	45,00

	PELO H2SO4 PASSA O TESTE, PONTO DE EBULICAO 290° C, LIMITES MAXIMOS 0.005% APOS IGNICAO; COR (APHA) MAX. 10, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1000ML, DEVIDAMENTE ROTULADA, ONDE DEVE CONSTAR NOME DO PRODUTO, FORMULA, PM, VALIDADE, ROTULO COM Nº DO LOTE, PROCEDENCIA E CONDICOES DE ARMAZENAMENTO			
50	GLICEROL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA C3H8O3, PESO MOLECULAR 92,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 56-81-5	1	Frasco	52,45
51	CATMAT: 370436 - GLICINA, CRISTAL BRANCO, INODORO, 75,07 G/MOL, C2H5NO2, PUREZA MÍNIMA DE 98,5%, REAGENTE ACS, CAS 56-40-6 - GLICINA, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 75,07 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C2H5NO2, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98,5%, CARACTERÍSTICAADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 56-40-6	1	Frasco	174,68
52	CATMAT: 378329 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO, EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, 40 G/MOL, NAOH, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE ACS ISO, CAS 1310-73-2 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLASESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS ISO, NÚMERO DEREFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2	1	Frasco	39,86
53	CATMAT: 410722 - IODOCETAMIDA, C2H4INO (2-IODOCETAMIDA), PÓ BRANCO CRISTALINO, 184,96 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%, CAS 144-48-9 - IODOCETAMIDA, FÓRMULA QUÍMICA C2H4INO (2-IODOCETAMIDA), ASPECTO FÍSICO* PÓBRANCO CRISTALINO, MASSA MOLECULAR 184,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 144-48-9	1	Frasco	20,50
54	CATMAT: 139920 - PLACA ACRÍLICA , PLACA ACRILICA NOME - KIT PARA CICLO DE SEQUENCIAMENTO BIGDYE® TERMINATOR V3.1 CONTENDO UM TUBO COM 800UL DE BIGDYE ® TERMINATOR V3.1 (MIX REAÇÃO PRONTO PARA O USO), UM TUBO COM PRIMER M13 (-21) , UM TUBO DE DNA CONTROLE (PGEM), DOIS TUBOS COM 1 ML COM TAMPÃO DE SEQUENCIAMENTO, KIT SUFICIENTE PARA 100 REAÇÕES. - Marca: APPLIED BIOSYSTEMS. Código: 3745 Referência: 4337455 Complemento: INCLUI: TUBO DE 1 × 800 L DO BIGDYE® TERMINATOR V3.1 MISTURA DE REAÇÃO PRONTO, 1 TUBO M13 (-21) PRIMER, 1 TUBO PGEM CONTROLE DE DNA, TUBOS DE 2 × 1 ML DE 5X TAMPÃO DE SEQUENCIAÇÃO. ARMAZENE O KIT DE -15 ° C A -25 ° C, O TAMPÃO DE SEQUENCIAÇÃO BIGDYE® PODE SER ARMAZENADO A 4 ° C.	5	Kit	4.800,00
55	CATMAT: 129178 - DETERMINADOR IMPUREZA , DETERMINADOR IMPUREZA NOME - Kit de reativos para coloração de Gram, composto de 01 frasco de 500mL de solução corante de violeta genciana fenicada, 01 frasco de 500mL de solução de lugol fraco, 01 frasco de 500mL de solução descorante à base de álcool-acetona, 01 frasco de 500mL de solução corante de fucsina fenicada para Gram.	2	Kit	49,81
56	CATMAT: 196910 - ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	1	Kit	719,27

	, ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO NOME - KIT DE EXTRAÇÃO DE DNA GENÔMICO DE BACTÉRIAS, PARA 50 REAÇÕES. CONTENDO PROTEINASE K, REAGENTE, TAMPÕES E TUBOS ESPECÍFICOS.			
57	CATMAT: 380574 - PADRÃO PESO MOLECULAR , TIPO DNA LADDER, TAMANHO 100 A 1.500 MOLECULAR, TIPO DNA LADDER, TAMANHO 100 A 1.500 PB	5	Frasco	347,75
58	MERCAPTOETANOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₆ SO, PESO MOLECULAR 78,13 G/MOL, TEOR PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 60-24-2	1	Frasco	287,36
59	CATMAT: 375421 - PARAFORMALDEÍDO, PÓ BRANCO, ODOR FORTE E PUNGENTE, 30,03 G/MOL, (CH ₂ O) _N (P-FORMALDEÍDO), PUREZA MÍNIMA DE 95%, CAS 30525-89-4 - PARAFORMALDEÍDO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, ODOR FORTE E PUNGENTE, PESO MOLECULAR 30,03 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA (CH ₂ O) _N (P-FORMALDEÍDO), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 30525-89-4	5	Frasco	13,52
60	CATMAT: 35440 - ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO ACESSORIO DE COMPONENTE ELETRICO / ELETR NOME - PERSULFATO AMONIO;A3678,SIGMA;FR 25G	1	Frasco	166,06
61	CATMAT: 150159 - PATCH PANEL , PATCH PANEL NOME - POLIMERO POP7 384 PARA 3500	10	Frasco	1.002,13
62	CATMAT: 407175 - ENZIMA, PROTEINASE K, PÓ LIOFILIZADO, DE TRITIRACHIUM ALBUM, MÍNIMO DE 30 U/MG - ENZIMA, TIPO PROTEINASE K, ASPECTO FÍSICO PÓ LIOFILIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE TRITIRACHIUM ALBUM, CONCENTRAÇÃO MÍNIMO DE 30 U/MG	8	Frasco	408,60
63	CATMAT: 327690 - ENZIMA , COMPONENTES ADICIONAIS SOLUÇÃO TAMPÃO COM HEPES-KOH, KCL E DTT, TIPO INIBIDOR DE RIBONUCLEASE PLACENTÁRIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 40.000 UI/ML - ENZIMA, TIPO INIBIDOR DE RIBONUCLEASE PLACENTÁRIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 40.000 UI/ML, COMPONENTES ADICIONAIS SOLUÇÃO TAMPÃO COM HEPES- KOH, KCL E DTT	1	Frasco	340,00
64	CATMAT: 196910 - ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO , ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO NOME - SULFATO DODECIL. SULFATO DE SÓDIO P.A. ACS (SDS). P.M.: 288,38. PONTO DE FUSÃO: 204 - 20C. PONTO DE FULGOR: >150C. ESPECIFICAÇÕES: CLORETO (CL): MÁX. 0,1%, ENSAIO (ACIDIMETRIA): MÍN. 90,0%, METAIS PESADOS (PB): MÁX. 0,002%, SOLUBILIDADE EM ÁGUA (1,15G/1000ML): P.O.T. FABRICADO POR EMPRESA COM SISTEMA DA QUALIDADE CERTIFICADO PELA ISO 9001, INCLUIR FISPQ. FRASCO CONTENDO 1KG.	1	Frasco	679,20
65	CATMAT: 356401 - GLUTARALDEÍDO, LÍQUIDO INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, C ₅ H ₈ O ₂ , 100,11 G/MOL, TEOR DE 25%, REAGENTE EM SOLUÇÃO AQUOSA, CAS 111-30-8 - GLUTARALDEÍDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C ₅ H ₈ O ₂ , PESO	4	Frasco	71,96

	MOLECULAR 100,11 G/MOL, TEOR OU GRAU DE PUREZA TEOR DE 25%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE EM SOLUÇÃO AQUOSA, NÚMERO DE REFERÊNCIAQUÍMICA CAS 111-30-8			
66	SOLUCAO DE FORMALDEIDO, CATEGORIA SOLUCAO DE FORMALDEIDO (FORMOL) 4% (P/V) TAMPONADO PH 6,7 E 7,4 FR; FIXACAO HISTOLOGICA, COM TEOR DE 4% (P/V),EQUIVALE A SOL. FORMALINA 10%(V/V) RESULTA MISTURA DE 100ML DE FORMOL(37% P/P)+900 ML AGUA, LIMITES MINIMOS FORMALDEIDO 40G/L, FOSFATO SODIO DIBASICO ANIDRO 6,5G/L, FOSFATO SODIO MONOBASICO DI-HIDRATADO 4G/L, METANOL COMO ESTABILIZANTE, ASPECTO DA SOLUCAO LIQUIDO INCOLOR, LIMPIDO; VAPORES IRRITANTES,DENSIDADE 1,017 G/ML APROXIMADA, EM FRASCO APROPRIADO E REFORCADO, IDENTIFICADO COM LOTE, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, ROTULO COM VAL. MINIMA DE 4 MESES NO ATO DA ENTREGA,+ FISPQ ,LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE	20	Frasco	40,00
67	Soro fisiológico 0,9% - 250 ml, sol. injetável, sistema fechado (bolsa ou frasco, conforme RDC 29 de 17 de abril de 2007 da ANVISA - Agencia Nacional de Vigilância Sanitária)	10	Frasco	2,59
68	SYBR SAFE DNA Gel Stain concentrado 10.000X em DM50. Reagente para marcação de DNA com alta sensibilidade com excitação UV ou luz azul. Excitação máxima de fluorescência a 280 e 502 nm e emissão máxima a 530 nm. Frasco com 400uL Enviar Certificado de análise Atende item 3 do TR SAVIR 04/2017.	15	Frasco	500,00
69	CATMAT: 327739 - ENZIMA , COMPONENTES ADICIONAIS COM MGCL2, TIPO POLIMERASE, ASPECTO FÍSICO CONCENTRAÇÃO 5.000 UI/ML - ENZIMA, TIPO TAQ DNA POLIMERASE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 5.000 UIML, COMPONENTES ADICIONAIS TAMPÃO REAÇÃO 10X COM MGCL2	30	Kit	205,83
70	CATMAT: 151002 - COLUNA , COLUNA NOME - TEMED (N,N,N,N TETRAMETIL ETILENODIAMINA), FRASCO COM 25 MILILITROS. - Marca: GE HEALTHCARE Código: 6521 Referência: 17-1312-01 Complemento: TEMPERATURA PARA ARMAZENAMENTO: 2 - 8°C.	2	Frasco	293,00
71	CATMAT: 196910 - ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO , ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO NOME - Tiras Reagentes para Determinação Quantitativa de Lactato Tiras Reagentes para determinação quantitativa de lactato em sangue. Especificação: Faixa de medição de 0,8 a 21,7 mmol/L (sanguíneo) e 0,7 a 26mmol/L caixa com 25 tiras. Deve acompanhar o produto, 01 tira código para codificação do aparelho leitor. Método específico para teste e leitura em aparelho fotômetro de reflectância. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ). Possuir Registro:ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	8	Caixa	316,33
72	TRIPSINA CRISTALIZADA;CAS 9002-07-7;PER;1700002,USP;FR 300MG	7	Frasco	1.082,96
73	TRIS(HIDROXIMETIL)AMINOMETANO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C4H11NO3, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 121,14 G/MOL, PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA DNASE/RNASE,	1	Frasco	376,00

	REAGENTE P/ BIOLOGIA MOLECULAR, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-86-1			
74	CATMAT: 26310 - TERMÔMETRO , TERMOMETRO NOME - REAGENTE TRIzol®, PRONTO PARA O USO, FRASCO COM 100 MILILITROS. - Marca: AMBION Código: 6058 Referência: 15596-026 Complemento: TEMPERATURA PARA ARMAZENAMENTO: 2°C A 25°C.	4	Frasco	937,77
75	Bis-Acrilamida, Frasco de 100 g Sinônimo N,N' - metilenobisacrilamida, fórmula química C7H10N2O2, massa molar 154,17 g/mol, número de referência química CAS 110-26-9, grau de pureza mínimo de 99%, características adicionais reagente P.A., frasco de 100 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	2	Frasco	220,00
76	CATMAT: 375914 - REAGENTE ANALÍTICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SATURADO COM AGCL, CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO A 3 M, REAGENTE CLORETO DE POTÁSSIO - REAGENTE ANALÍTICO, REAGENTE CLORETO DE POTÁSSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SATURADO COM AGCL, CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO A 3 M	1	Litro	48,00
77	CATMAT: 372437 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SOLUÇÃO DE BOUIN - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO PARAFIXAÇÃO DE LÂMINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SOLUÇÃO DE BOUIN	11	Unidade	81,71
78	CATMAT: 196910 - ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO , ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO NOME - Álcool polivinílico (PVA), aspecto físico: grânulos leves, brancos, de odor suave, fórmula química C2H4O, grau de pureza mínima de 95%, reagente totalmente hidrolizado, número de referência química CAS 9002-89-5. Apresentação em frasco contendo 500g de álcool polivinílico. Ref.: Sigma-Aldrich	2	Frasco	790,00
79	CATMAT: 352032 - CITRATO DE SÓDIO, CRISTAL FINO, C6H5NA3O7.2H2O, 294,10 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P/HPLC, CAS 6132-04-3 - CITRATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL FINO, COMPOSIÇÃO C6H5NA3O7.2H2O, PESOMOLECULAR 294,10 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P/HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6132-04-3	2	Frasco	33,92
80	ETILENOGLICOL (ETANO-1,2-DIOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, ODOR ADOCICADO, PESO MOLECULAR 62,07 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C2H6O2, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 107-21-1	6	Frasco	192,17
81	CATMAT: 35440 - ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO ACESSORIO DE COMPONENTE ELETRICO / ELETR NOME - DTT- DITIOTREITOL;99%;P/ELETROFORESE;D9163,SIGMA;FR 25G	1	Frasco	3.029,00
82	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA NA2HPO4 (DIBÁSICO ANIDRO), MASSA MOLECULAR 141,96	1	Frasco	66,56

	G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7558-79-4			
83	CATMAT: 356967 - SELENITO DE SÓDIO, PÓ BRANCO, FRACO ODOR CARACTERÍSTICO, 172,94 G/MOL, NA ₂ SEO ₃ (ANIDRO), TEOR MÍNIMO DE 44% DE SELÊNIO, REAGENTE P.A., CAS 10102- 18-8 - SELENITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FRACO ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 172,94 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NA ₂ SEO ₃ (ANIDRO), GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 44% DE SELÊNIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10102-18-8	5	Frasco	132,05
84	CATMAT: 352843 - SULFATO DE SÓDIO, FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, INODOROS, 142,04 G/MOL, NA ₂ .SO ₄ ANIDRO, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 7757- 82-6 - SULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, INODOROS, PESO MOLECULAR 142,04 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NA ₂ .SO ₄ ANIDRO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7757- 82-6	2	Unidade	128,50

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A liberação dos recursos orçamentários dos projetos de pesquisa ocorre de forma parcelada, de acordo com o cronograma de execução. Assim faz-se necessário a aquisição eventual e futura, na forma de ata de registro de preço, dos reagentes para as análises laboratoriais previstas no desenvolvimento das atividades de pesquisa da Embrapa Pesca e Aquicultura.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os itens a serem adquiridos são classificados como bens comuns. Serão utilizados os CATMAT's registrados no portal do Governo Federal: comprasgovernamentais.gov.br.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) da assinatura da OCS, em remessa única, no seguinte endereço Prolongamento da AV. NS 10, Cruzamento com AV. LO 18, Sentido Norte, Loteamento Água Fria, Sede da Embrapa Pesca e Aquicultura, Palmas, TO, Cep. 77008-900.

4.1.1. Caso haja necessidade de prorrogação no prazo de entrega, o fornecedor deverá formalizar a solicitação comprovando a impossibilidade de cumprimento do prazo. O aceite por parte da Embrapa deverá ser formalizado.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e na OCS e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes Termo de Referência, na OCS nos seus anexos e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, na OCS e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, tudo de acordo com o especificado no Termo de Referência, na OCS e seus anexos. .

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Embrapa - RLCE, item 10.2.1.1, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material poderá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Embrapa, a Contratada que: 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não manter a proposta.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Embrapa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da respectiva contratada.

10.3.1. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Embrapa ou cobrada judicialmente.

10.3.2. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b".

10.3.3. Caberá apresentação de defesa prévia, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da aplicação de qualquer sanção.

10.3.4. As sanções somente poderão ser aplicadas após regular processo administrativo.

10.3.5. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Embrapa em virtude de atos ilícitos praticados.
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) não mantiver a proposta;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

10.3.6. A Embrapa deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicada aos contratados de forma a manter atualizado o CEIS de que trata o artigo 23 da Lei nº 12.846/2013.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

MODELO 1

DECLARAÇÃO SOBRE IMPEDIMENTOS DA LEI Nº 13.303/2016

(SUBITEM 5.1.f)

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa
....., da qual somos representantes credenciados,
não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº
13.303/2016.

.....,dede 2018.

.....

Assinatura do representante legal da Empresa

modelo edital_13.303_Aquisição de bens



ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/____

Processo nº ____/____
Pregão Eletrônico nº ____/____

No dia ____ de _____ de ____, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____-__, inscrição estadual nº ____/____-__, sediada em _____, CEP: _____, neste ato representada por seu Chefe Adjunto de Administração, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, representada neste ato pelo _____, considerando o julgamento da licitação, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº ____/____ que teve como participantes _____, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 13.303/2016, no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, doravante denominado "Regulamento", no Decreto n. 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de _____ para a **Embrapa** e **PARTICIPANTES**, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº ____/____, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa	Quantidade Registrada	Preço Unitário R\$

2.2. Os preços registrados nesta Ata contêm todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, uniformes, alimentação, transporte, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente ata de registro de preços terá vigência por 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Dentro da vigência da ata de registro de preços, o representante legal do licitante vencedor deverá comparecer à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, para assinatura do instrumento de contrato.

4.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo e condições estabelecidos, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, conforme artigo 83 da Lei nº 13.303/2016, e ao cancelamento do seu registro, na forma do artigo 20 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

4.3. A assinatura do instrumento contratual com os licitantes que integram o cadastro de reserva, conforme ata da sessão de licitação, depende de prévia verificação de aceitabilidade da sua proposta e de análise dos seus documentos de habilitação, o que deverá ser realizado pelo Gestor da ata de registro de preços da Embrapa.

5. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. A presente Ata poderá sofrer reajuste ou revisão, aplicando-se as seguintes cláusulas.

5.2. O reajuste dos preços será efetuado pela variação do IPCA/IBGE, na periodicidade anual, vedada a sua concessão de ofício. O número índice base será o do mês da data limite para a apresentação da proposta e a variação se dará pelo quociente obtido através da divisão do número índice do mês do primeiro aniversário da proposta pelo número índice do mês base.

5.3. A revisão será concedida sem necessidade de periodicidade mínima, devendo ser precedida de solicitação da contratada, acompanhada de comprovação:

i) dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis;

ii) da alteração de preços ou custos, por meio de notas fiscais, faturas, tabela de preços, orçamentos, notícias divulgadas pela imprensa e por publicações especializadas e outros documentos pertinentes, preferencialmente com referência à época da elaboração da proposta e do pedido de revisão;

iii) de demonstração analítica, por meio de planilha de custos e formação de preços, sobre os impactos da alteração de preços ou custos no total do contrato.

5.4. Quando houver, a matriz de riscos define o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e é vinculante para pedidos de revisão.

6. ALTERAÇÃO DA ATA

6.1. Será vedada a alteração quantitativa da ata de registro de preços.

6.2. A ata de registro de preços poderá ser objeto de alteração qualitativa, aplicando-se as normas e os mesmos pressupostos previstos no subitem 10.2.2.1 do Regulamento.

7. ADESÃO À ATA

7.1. É permitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços por outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, no limite máximo por órgão ou entidade, de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, limitado ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.2. Será vedada a utilização da Ata de Registro de Preços para órgãos ou entidades da Administração do âmbito municipal, estadual ou distrital.

8. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da presente Ata;
- b) não assinar o instrumento de contrato no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito o torne proibido de celebrar contrato com a Embrapa.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho da unidade de gestão de contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é lavrada em (....) vias de igual teor, para um só efeito.

_____ de _____ de _____.

Representante legal da Embrapa

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Anexo I-A. Registro dos licitantes que compõe o cadastro de reserva

ANEXO V - MODELO MINUTA DA OCS

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO - OCS - _____/201_____

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Nr. da OCS: _____/201_____ Natureza: Material Data de Emissão: ____/____/____
Nr. do Processo: _____/201_____ Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: _____/201_____
Amparo Legal: Lei 13.303/16, Artigo ____, Inciso ____ e Item _____, alínea "____" do RLCE.

2 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Fornecedor:
CNPJ: _____ / Inscrição Estadual: _____
Endereço:
Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: / _____ Fax: _____
Contato: _____ E-mail: _____

3 - OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1					
2					
3					
4					
5					

Valor Total Desta OCS

Valor Por Extenso

Informações Financeiras

#	Classificação Contábil	Descrição	Valor
1			

Destinação interna dos produtos/materiais

Atividade	Solicitante	Qtd.	Valor

4 - CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Dados para o faturamento:

Razão Social: Embrapa Pesca e Aquicultura - CNPASA

Endereço: Prolongamento da Avenida NS 10, cruzamento com Avenida LO 18, sentido Norte, Loteamento Água Fria
CEP: 77.008-900, Brasil, Palmas - TO
CNPJ: 00.348.003/0019-40
Inscrição Estadual: 29.419.695-1
Inscrição Municipal: 230.235

4.2. Locais de Entrega:

item(ns): 1 a 11 - Endereço: Prolongamento da Avenida NS 10, cruzamento com a Avenida LO 18, sentido Norte, loteamento

Água Fria, Palmas (TO). Caixa Postal Nº 90, CEP: 77.008-900. Almoxarifado (Setor de Patrimônio e Suprimentos - SPS) da Embrapa CNPASA. Horário de entrega: de 08:30h as 11:30h e de 14h as 17h. Telefones: (63)3229-7828 / 7829 / 7800.

item(ns): 2, 3, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 32 e 35 - Endereço: Prolongamento da Av. NS-10, cruzamento com LO-18, sentido norte,

Loteamento Água Fria. Parte da Fazenda Caracol. CEP: 77.008-900. Palmas/TO. Caixa Postal nº: 90. Almoxarifado (Setor de

Patrimônio e Suprimentos - SPS) da Embrapa CNPASA. Horário de entrega: de 08:30h as 11:30h e de 14h as 17h. Telefones:

(63)3229-7828 / 7829 / 7800

4.3. Prazo de Entrega: _____ dias corridos, após o recebimento da OCS.

4.4. Pagamento: O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta bancária da Contratada mediante Nota de Empenho, em até 15 dias após a efetiva entrega do(s) material(ais)/serviço(s), comprovados mediante o correspondente atestado no documento fiscal (Nota Fiscal, Recibo, etc). Além disso, o fornecedor deve, no ato do pagamento, estar regular com as certidões do INSS, RECEITA FEDERAL, TRABALHISTA, FGTS e CADIN, SEM AS QUAIS O PAGAMENTO SERÁ INVIABILIZADO.

4.5. Garantia: Conforme constante na proposta

5 - ANOTAÇÕES OBRIGATÓRIAS QUE DEVERÃO CONSTAR NA NOTA FISCAL / FATURA:

5.1 Número da OCS, Número do empenho, Número da Conta Corrente, nome e código da agência e do banco do contratado.

5.2 Tributação

5.2.1. Se houver a opção pelo SIMPLES Federal ou isenção de retenção em conformidade com o Art. 12 da Lei 9.532/97, deverá ser apresentada, juntamente com o Documento Fiscal, declaração em duas vias originais de acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa nº RFB 1.234/2012, anexos II, III e IV, na qual deverá constar CPF, NOME e ASSITATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

5.2.2. De acordo com a Lei 1.355, de 30.12.96, regulamentada pela Portaria SEFP Nº 37 de 30 de janeiro de 1998, a Embrapa reterá ISS – Imposto Sobre Serviço, conforme o caso, a cada prestação de serviço, realizada e paga no Tocantins.

5.2.3. O Fornecedor deverá fazer constar em sua Nota Fiscal/Fatura de Serviços, a seguinte observação "ISS retido pelo tomador=SIM, quando o serviço for prestado em Palmas-TO, além de destacar a alíquota e o valor do ISS na Nota Fiscal.

5.2.4. Para os prestadores de serviço sediados fora do município de Palmas, é necessária a emissão do RANFS - Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço - a cada serviço prestado em conformidade com os Arts. 33 a 37 do Decreto nº 797, de 01 de julho de 2014, da Prefeitura Municipal de Palmas.

5.3 Retenções: (IMPORTANTE)

5.3.1. Sobre os valores de bens e/ou serviços constantes do Anexo I da Instrução Normativa SRF Nº 306, de 12/03/03 a Embrapa CNPASA reterá, na fonte o percentual correspondente ao IRPJ, CSSL, COFINS e PIS/PASEP. O percentual aplicado referente aos tributos deverá ser destacado no documento fiscal, pelo seu emitente ou anexar a Nota Fiscal, a declaração original de isenção com o termo "simples nacional" constante da Instrução Normativa 1234/2012, anexo VI

da Receita Federal do Brasil - RFB. A falta da declaração do Simples implicará na retenção do imposto de renda e das contribuições federais.

5.3.2. INSS: O Fornecedor deverá fazer constar em sua Nota Fiscal/Fatura de Serviços, a seguinte observação "Retenção para Previdência Social" e destacar, também, o valor do INSS

6 - MULTA

6.1 Multa de 0,33 ao dia de atraso sobre o valor total da OCS, ou parte não cumprida, limitado a 10% (dez por cento). O descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo fornecedor, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 83 e 84 da Lei 13.303/2016.

7 - ENCARGOS:

7.1 Impostos, taxas, fretes demais encargos estão inclusos no valor total desta OCS.

8 - OUTRAS CONDIÇÕES

8.1 Observações: A Nota Fiscal Eletrônica em arquivo XML deverá ser encaminhada ao email: ntfe.cnpasa@embrapa.br

8.2 A Autorização do processo de liquidação e pagamento estará vinculado ao recebimento no Sistema da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

<p>Responsável pela Emissão</p> <p>Matr.:</p>	<p>Autorizado Por</p> <p>Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Pesca e Aquicultura</p> <p>Matrícula:</p>
--	---

Recebemos a 1ª via desta OCS em ____/____/____, manifestando-nos de acordo com as condições nela constantes.

(assinatura com carimbo)